



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI SUP. "C" AO Nº 76 QUINTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2016

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

ATA DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### **Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)**

Presidente

### **Senador Jorge Viana (PT-AC)**

1º Vice-Presidente

### **Senador Romero Jucá (PMDB-RR)**

2º Vice-Presidente

### **Senador Vicentinho Alves (PR-TO)**

1º Secretário

### **Senador Zeze Perrella (PDT-MG)**

2º Secretário

### **Senador Gladson Cameli (PP-AC)**

3º Secretário

### **Senadora Angela Portela (PT-RR)**

4ª Secretária

---

#### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

**Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho**  
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Rogério de Castro Pastori**  
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

**Roberta Lys de Moura Rochael**  
Coordenadora de Elaboração de Diários

**Deraldo Ruas Guimarães**  
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**  
Diretora-Geral do Senado Federal

**Florian Augusto Coutinho Madruga**  
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

**José Farias Maranhão**  
Coordenador Industrial

**Quésia de Farias Cunha**  
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### **1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL**

#### **1.1 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO HSBC NA ABERTURA DE CONTAS NA SUÍÇA**

Ata da 15ª Reunião realizada em 1º de dezembro de 2015 .....	4
Ata da 16ª Reunião realizada em 17 de maio de 2016.....	9
Ata da 17ª Reunião realizada em 24 e 25 de maio de 2016.....	16

---

**Comissão Parlamentar Inquérito, criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, “para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça”.**

**ATA DA 15ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 15ª Reunião, realizada em 1º de dezembro de 2015, às 15 horas, no Plenário nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa – Anexo II do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Paulo Rocha** e com a presença dos Senadores: **Ricardo Ferraço, Ciro Nogueira, Sérgio Petecão, Paulo Bauer, Davi Alcolumbre, Randolfe Rodrigues e Regina Sousa**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Fátima Bezerra, Acir Gurgacz, Otto Alencar e Blairo Maggi**. Na oportunidade, foi aprovado o seguinte Requerimento:

Requerimento nº	Autoria	Ementa
170/2015	Sen. Davi Alcolumbre	Com fundamento no art. 76, § 1º, I do Regimento Interno do Senado Federal requer seja de imediato apresentado o Relatório Final da CPI do HSBC, independentemente do prazo de funcionamento fixado no RQS nº 1031/2015.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 15ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, para apurar irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação do Requerimento nº 170, de 2015:

Com fundamento no art. 76, §1º, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja, de imediato, apresentado o relatório final da CPI do HSBC, independentemente do prazo de funcionamento fixado no Requerimento nº 1.031, de 2015. O requerimento é de autoria do Senador Davi Alcolumbre e outros.

Antes de colocá-lo em votação, eu queria fazer uma declaração que envolve este debate que nós vamos processar na presente reunião, principalmente para aqueles que nos acompanham pela TV Senado e pela Rádio Senado, presentes à audiência os advogados das partes.

A CPI já teve uma prorrogação e tem tido – todos já acompanham – uma dificuldade, que é a questão do acesso ao principal documento que envolveria a comprovação das supostas contas abertas no HSBC da Suíça. Dizem os jornais que são cerca de 8.500 contas e que haveria irregularidades nessas contas de brasileiros ou daqueles que moram aqui, no Brasil, e que têm contas abertas lá.

A CPI se debruçou e fez todos os esforços na busca, inclusive, desses documentos que dependem de uma relação com o Estado francês, porque essa relação de contas faz parte hoje do Estado francês, que a apreendeu do cidadão que tirou essas contas do HSBC. Apesar de todas as ingerências e todos os procedimentos que fizemos, quer seja no Governo brasileiro, quer seja na Polícia Federal, quer seja no Banco Central, quer seja no Ministério da Justiça, quer seja na PGR, quer seja na Receita Federal, quer seja na Embaixada da França, enfim, não tivemos acesso a isso.

A CPI trabalhou com esforço de todos, principalmente do Relator e do Senador Randolfe. Todos os esforços foram feitos para que tivéssemos acesso a esses requerimentos ou a outros instrumentos de investigação, quer seja a quebra de sigilo, quer seja a listagem que nós temos do Coaf, etc. Nós envidamos esforços, portanto.

Segundo os informes que já temos – já foi declarado aqui pelos próprios representantes tanto do Ministério da Justiça, quanto da Receita e da PGR –, esses documentos já estão de posse dos três órgãos, no Brasil, e já fazem parte, inclusive, do processo de investigação feito por esses próprios órgãos. No entanto, por causa da relação bilateral entre o Estado brasileiro e o Estado francês, não podem ser divididos com a CPI, que, para a legislação brasileira, tem um papel também de instância de investigação e de instância judiciária, mas, para o Estado francês, a CPI não teria isso.

Estou fazendo esta intervenção para enfrentarmos o debate a seguir, produto do requerimento do nosso Senador Davi Alcolumbre.

Passo a palavra ao Senador Alcolumbre para discutir, como primeiro autor, o requerimento, motivo da convocação desta reunião, visando ao seu debate e aprovação.

Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Srs. Senadores, Srª Senadora Regina, que está aqui presente, Sr. Presidente Paulo Rocha, V. Exª, sabiamente, fez um breve relato do que tem acontecido e do papel que representa a CPI para a sociedade brasileira e para esta Casa, no sentido de buscar averiguar as de-

núncias que foram apresentadas por esse senhor quando houve a retirada desses dados, de forma não oficial, da instituição financeira HSBC.

É pública e notória – a sociedade brasileira tem acompanhado os fatos nos últimos meses – a participação e o papel desta Comissão nessa importante investigação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vimos a esta Comissão – basicamente fiz uma explanação na justificativa do requerimento, utilizando, logicamente, o Regimento Interno do Senado Federal, através do art. 76, §1º, e conversei com os Srs. Senadores, tanto é que obtive o apoio da grande maioria desta Comissão – para solicitar ao ilustre Senador Ricardo Ferraço que faça a apresentação do relatório final a esta Comissão, haja vista que todos os esforços estão sendo feitos desde o início desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nós já ouvimos várias pessoas que participaram das nossas reuniões, inclusive o Estado brasileiro, que se fez presente em várias audiências por intermédio da Receita Federal, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, e também fizemos visitas à Procuradoria da República, no intuito de buscar as informações necessárias para que pudéssemos aprofundar essa investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito, com base em informações oficiais, que, no caso, nós nunca obtivemos. Pelo contrário, houve quase uma extorsão por parte do Sr. Hervé Falciani e do seu advogado, arrumando subterfúgios outros para passar as informações que ele tinha, até dando a entender que poderia chegar a vender essas informações à Comissão Parlamentar de Inquérito.

Primeiro, a Secretaria fez alguns contatos. Foi realizada uma videoconferência, em que ele se mostrou totalmente à disposição de passar as informações, mas, depois, ele desapareceu e passou para o advogado dele. A situação culminou naquela audiência, em que tive a oportunidade de falar, como está nos Anais da Comissão e desta Casa, com um delegado da Polícia Federal que estava há 15 dias à frente do caso, chefiando a investigação, que, em 15 dias, ele tinha mais conhecimento e mais informação do que esta Comissão, em virtude de todo o acontecido.

Fiz um breve relato e conversei com os Srs. Senadores. Acho que precisamos realmente dar um encaminhamento a esta Comissão, visto que, até hoje, nós estivemos impossibilitados de obter as informações necessárias. Nós não obtivemos êxito em conseguir oficialmente os dados em virtude de tratado, de acordo bilateral, seja o que for, e também porque nem o governo francês nem o Governo brasileiro nem esta Casa reconhecem esta CPI como apta a fazer a investigação. A nossa Constituição nos dá esse direito, mas eles entendem que não dá, e estamos patinando há, pelo menos, seis, oito reuniões, às vezes por falta de quórum, às vezes por falta de deliberação.

Conversei com os Srs. Senadores que subscreveram o requerimento, utilizando um artigo do Regimento e considerando, Sr. Presidente, que o Ministério Público Federal, a Polícia Federal e a Receita Federal, que, atualmente, de posse de todos os dados oficiais, estão levando a cabo as devidas investigações; e que a CPI não consegue avançar nos trabalhos a que se propõe por absoluta impossibilidade material, requeremos seja apresentado, imediatamente, utilizando o Regimento Interno do Senado Federal, o relatório final dos trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

Portanto, apresentei o requerimento com o apoio, como falei há pouco, de diversos Senadores e da Senadora Regina.

Queria colocar em votação o Requerimento nº 170 e discutir a possibilidade de, numa posterior reunião, falarmos com o nosso Relator, Senador Ricardo Ferraço, para que pudéssemos, a partir da aprovação ou não desse requerimento, ter definitivamente os rumos da CPI: se ela vai se encerrar, com a aprovação desse requerimento e com a posterior aprovação do relatório final apresentado pelo Senador Ricardo Ferraço, ou se nós vamos aprovar... E cabe ao Relator – logicamente é o papel que cabe a ele – apresentar ou não o relatório. O que nós estamos dando é uma direção, também em virtude do que a Câmara dos Deputados aprovou, atualmente em discussão nesta Casa, através do PLC nº 186, que dispõe sobre o regime especial de regularização cambial e tributária de recursos e bens, ou direitos de origem lícita não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados neste País e que dá outras providências.

Portanto, com isso também, entendo que o papel da nossa CPI acaba esvaziado, em virtude de que o resultado da CPI já é um projeto de lei que está tramitando no Senado e que já foi aprovado na Câmara dos Deputados. Então, eu queria pedir o apoio dos Senadores presentes nesta reunião para que pudéssemos aprovar esse requerimento, solicitando ao Relator imediata apresentação do seu relatório a esta Comissão.

Eram essas as breves considerações, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Continua em discussão.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A palavra, Presidente.

Presidente, eu acho que há uma maioria nesta CPI para aprovar este requerimento. Eu lamento porque será um fim melancólico de um enorme trabalho que eu acredito que esta Comissão Parlamentar de Inquérito poderia fazer a partir das gravíssimas denúncias sobre as contas de brasileiros no HSBC.

Na verdade, o encerramento prático desta CPI aconteceu em junho, na reunião em que nós fizemos a desquebra dos sigilos bancários de 15 dos 20 sigilos bancários que anteriormente tínhamos apreciado.

Eu digo que é um fim melancólico porque, Presidente, na maioria das reuniões desta CPI, o quórum se reduziu – na maioria, ampla maioria – a mim, ao senhor e ao Senador Ricardo Ferraço, que, inclusive, hoje aqui não está presente. Então, eu, sinceramente, acho que, para apresentar projeto de lei, não se faz necessária uma CPI. Para apresentar projeto de lei, cada um de nós tem essa prerrogativa aqui. CPI – nunca é demais repetir o dispositivo regimental, art. 58, §3º – é quando o Parlamento se imbuí da capacidade, do poder de investigar. É por isso que ela tem o poder de investigação próprio das autoridades judiciárias. É isso que diz a Constituição sobre nós, sobre a atribuição de CPI.

Não acho que a função central e principal de uma CPI seja a apresentação de projeto de lei. Mesmo que fosse, as matérias dessa natureza, aqui, nesta Casa, não caminharam, não avançaram.

Eu antecipo minha oposição ao requerimento e eu acho que é uma pena, é lamentável para os membros desta CPI o encerramento dela dessa feita. Eu acho que o único caminho de investigação não seria procurar o Sr. Falciani; existiam outros caminhos de investigação com as pessoas citadas, com o material que recebemos do Coaf. Mas houve uma escolha, dada pela maioria desta CPI, quando nós suspendemos a quebra de sigilos, em junho deste ano: em uma atitude inusitada, inédita na história do Parlamento, após termos aprovado a quebra de sigilo, nós a revimos posteriormente.

Enfim, não vou polemizar mais. Manifesto minha posição contrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Senador Paulo Bauer.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Sr. Presidente, eu apenas peço a palavra para fazer aqui um registro. Eu não sei quantas reuniões nós tivemos na CPI ao todo, mas, que eu me lembre, eu faltei a duas apenas: uma reunião deliberativa, e outra que foi a audiência via sistema de comunicação por teleconferência, na qual eu não pude estar.

Como V. Exª sabe, todos os Senadores aqui presentes sabem, e o Senador Randolfe também sabe, existem momentos em que nós temos quatro reuniões ao mesmo tempo.

Eu estou aqui neste instante e, duas salas adiante, temos a CPI do Futebol, da qual eu faço parte, e, lá na Câmara dos Deputados, está acontecendo a reunião da Comissão Mista de Orçamento, da qual eu também faço parte. Eu, infelizmente, não tenho o poder de Deus para ser trino; eu sou uno, e por ser uno eu só posso estar em uma delas.

E eu quero dizer aqui que, lamentavelmente, eu faltei a duas, mas devo dizer que, lamentavelmente, das que eu participei, eu não recolhi nenhuma substância, nenhum elemento que me convencesse de que nós estivéssemos na linha correta e na linha adequada de investigação, já que a denúncia, por si só, é frágil. A denúncia que motivou esta CPI foi feita com elementos jornalísticos, a partir de informações colhidas de maneira não legal, ou seja, de maneira escondida, de maneira subjetiva, e por isso mesmo eu vejo que o trabalho não tem como evoluir e prosperar.

E digo a V. Exª, Sr. Presidente, mais uma coisa: em todo o período em que eu sou membro desta CPI, eu não dei uma única entrevista para nenhum meio de comunicação fazendo qualquer juízo sobre a postura, sobre a conduta, sobre a lisura de qualquer Senador membro desta CPI. Não levantei qualquer questionamento, não fiz qualquer acusação, não quis buscar o holofote ou o mérito por qualquer questão aqui abordada. Não faço parte do grupo que procura e busca holofote para justificar o exercício do mandato.

Ademais, eu preciso dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que entendo que a regra das CPIs na Casa, por mais justificada que seja a sua publicidade, ela, na verdade, precisa ser revista, porque eu entendo que depoimentos de testemunhas, quebras de sigilo e investigações devem contar com a colaboração e a ajuda de todos os Senadores, mas juízo de valor, a gente só pode fazer depois que o Relator apresentar seu relatório. Há um equívoco muito grave de, em todas ou em quase todas as CPIs, no curso dos trabalhos, Deputados lá na Câmara ou Senadores aqui no Senado começarem a emitir juízo de valor e até “sentenças” – entre aspas – a respeito de fatos. Nós deveríamos ter a coragem de revisar o Regimento da Casa para...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Aí tem que revisar a Constituição.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Talvez.... para que o Relator pudesse...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – E revisar é uma prerrogativa nossa: o Parlamento é inviolável em suas opiniões, palavras e votos.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Não, eu não estou dialogando com V. Exª. Eu estou dando a minha opinião de que nós, Senadores,...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, só corrigindo V. Exª do que deve ser revisto. Não é o Regimento; é a Constituição.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Eu falei claramente antes: não há questionamento algum da minha parte a respeito da transparência dos atos. Não, eu não falei isso. A transparência existe em todos os atos da Comissão e dos Senadores. Eu estou falando em emitir opinião sobre algum fato de forma conclusiva, fazendo juízo de valor. Isso é que não pode. Para isso, é necessário ter o trabalho do Relator concluído. E, normalmente, em nenhuma CPI nós temos isso.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Eu repito a V. Ex<sup>a</sup>: tem que mudar a Constituição na cláusula pétreia.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Bom. Não sei se nós temos de mudar a cláusula pétreia. Eu não me vejo, jamais me vi, Senador Randolfe... O senhor me desculpe, mas eu tenho quatro mandatos de Deputado Federal, um de Deputado Estadual e este, de Senador.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – V. Ex<sup>a</sup> tem muito mais experiência do que eu. Nem questiono.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Portanto, eu não sei se eu tenho mais não.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Tem.

**O SR. PAULO BAUER** (Bloco Oposição/PSDB - SC) – Não é minha pretensão nem meu propósito.

Eu apenas quero dizer que eu sempre me conduzi, em todas as questões, aguardando que o Relator desse o seu parecer, para, então, identificar se alguém é culpado, se alguém deve ser punido, se alguém deve ser responsabilizado. Evidente que no curso dos trabalhos, se a CPI entender que alguém está mentindo, que alguém está obstruindo, que alguém está fazendo alguma coisa ilegal, a CPI tem força para tomar providência. Mas eu me incluo entre aqueles que não procura, no caso de CPI, fazer juízo de valor do que ainda está sob investigação.

Portanto, eu considero que a minha contribuição foi dada. Eu me alinhei, aqui, ao Senador Davi. Nada contra, absolutamente, ninguém. Apenas acho que nós vamos terminar o ano, e, evidentemente, a CPI tem que ter um final – não sei qual é exatamente a data do encerramento que está prevista no seu funcionamento –, mas eu apoiarei, e apoio, a solicitação e o requerimento apresentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Concedo a palavra à Senadora Regina Sousa. Continua em discussão.

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Boa tarde a todos e a todas. Srs. Senadores, esta CPI nasceu com os arroubos de que ia ser a estrela de todas as CPIs. Ela causou uma expectativa na opinião pública, porque eram muitos os nomes elencados, e não considero que tenham sido bases frágeis, porque, apenas a prova jornalística podia não ser válida juridicamente, mas existem os originais. O problema é que os originais foram dificultados para a CPI.

A gente viu aí a França negando a CPI e negando que as autoridades brasileiras que detêm os originais também passassem essas informações à CPI. Então, esta CPI ficou sem muito o que discutir, sem poder fazer muita coisa. E aí houve toda a tentativa de quebra de sigilo, que gerou uma mobilização imensa para não acontecer. Eu cheguei à reunião e vi que não ia sequer votar porque era suplente. Então, houve uma mobilização para não se quebrar sigilo das pessoas.

Então, acho que, realmente, acabou, esgotou-se, e ela só tem que encerrar os trabalhos, esperar que as autoridades que detêm a lista e que estão investigando cheguem a alguma conclusão. Talvez tenha faltado um nome atrativo que pudesse gerar curiosidade ou suprir os interesses de alguns pela investigação.

Sou a favor do requerimento; só tenho que votar e finalizar o relatório.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Alguém quer, ainda, discutir? (Pausa.) Encerrada a discussão, eu queria só dar um esclarecimento, ainda...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Rapidamente.

Estou sendo chamado na outra CPI, do Futebol, da qual faço parte. E gostaria de manifestar minha posição contrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O Plenário do Senado já prorrogou a CPI por mais 90...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Até o dia 30 de abril.

O efeito desse requerimento sobre o Relator é dizer que há uma maioria no Plenário, que já se buscaram todos os instrumentos... De posse dos documentos que nós temos e das informações que temos, já estão criadas as condições para o Relator fazer um relatório. Daqui para frente, não há mais o que acrescentar.

É isso. Então, aqueles que concordam com o requerimento permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, com voto contrário Senador Randolfe.  
Coloco em votação as atas das 12ª, 13ª e 14ª reuniões, solicitando a dispensa da leitura.  
Os Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)  
Aprovadas.  
Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada esta reunião.  
Obrigado pela presença de todos.

*(Iniciada às 15 horas, a reunião é encerrada às 15 horas e 25 minutos.)*

**Senador Paulo Rocha**  
Presidente

**Comissão Parlamentar Inquérito, criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, “para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça”.**

**ATA DA 16ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 16ª Reunião, realizada em 17 de maio de 2016, às 15 horas e 4 minutos, no Plenário nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa – Anexo II do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Randolfe Rodrigues** e com a presença dos Senadores: **Ricardo Ferraço, Ciro Nogueira, Davi Alcolumbre e Regina Sousa**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Acir Gurgacz, Otto Alencar, Sérgio Petecão, Paulo Bauer e Cidinho Santos**. Na oportunidade, o relator, Senador Ricardo Ferraço, apresentou o relatório final dos trabalhos da CPI e, em seguida, o Presidente concedeu vista coletiva aos membros do Colegiado.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Havendo número regimental, declaro aberta a 16ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC na Suíça.

Conforme convocação, esta reunião se destina à apresentação do relatório final dos trabalhos desta Comissão, de autoria de S. Exª o Senador Ricardo Ferraço.

Concedo de imediato a palavra ao Senador Ricardo Ferraço para apresentar o seu relatório, só esclarecendo às senhoras e senhores membros desta Comissão que a vista é de ofício. Então, feita a leitura, fica concedida vista coletiva para apreciação na próxima semana.

Senador Ciro Nogueira, por favor.

**O SR. CIRO NOGUEIRA** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – É só para consultar o Relator se ele vai querer ler o relatório completo, porque vai ser concedida vista e nós vamos estudar o relatório, mas fica a critério do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Permita-me, Senador Ciro. É necessária a apresentação para ser concedida a vista. Obviamente, a administração do tempo e como vai ser feita a leitura, sintetizando ou completo, fica a critério e a cargo do nosso nobre Relator, Senador Ferraço.

Passamos direto. Concedo logo a palavra ao Senador Ferraço, para apresentar o seu relatório.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, são 119 páginas.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP. *Fora do microfone.*) – Quantas?

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – São 119 páginas.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP. *Fora do microfone.*) – Ele vai ler só 118.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Como são apenas 15h06, eu vou ler as 119 páginas e os senhores estão convocados a permanecer até às 20h, ouvindo o relatório.

Sr. Presidente, brincadeiras à parte, eu posso fazer como V. Exªs recomendarem, até porque a vista coletiva cumpre esse papel.

Ou seja, nós damos conhecimento público; ao dar conhecimento, estamos dando fé pública para que o conjunto das Srªs e dos Srs. Senadores possa tomar conhecimento e, concedida vista coletiva, que nós possamos, na próxima reunião, fazer a deliberação e o debate.

Posso ler a introdução e a conclusão, que sintetizam bem todo o esforço e todo o objeto, ou posso dar como lido, para que V. Exªs façam a leitura e nós possamos, na próxima reunião, deliberar. Mas eu poderia fazer aqui uma leitura sintética dos principais pontos.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – V. Exª fique à vontade.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado.

Os arts. 44 e seguintes da Constituição Federal conferem ao Poder Legislativo o exercício das funções legislativas, fiscalizadoras, administrativas e político-jurisdicionais. Há preponderância, tendo em vista a clássica divisão dos poderes estatais, das atividades legiferante e de fiscalização. Uma comissão parlamentar de inquérito insere-se no âmbito da atribuição fiscalizadora. Nesse campo, o Poder Legislativo tem importante papel tanto de investigação quanto de controle dos atos do Poder Público.

São pelo menos quatro os meios constitucionais de que dispõe o Poder Legislativo para o exercício das atribuições de fiscalização: a interpelação parlamentar, o pedido de informações, as inspeções e auditorias realizadas por meio do Tribunal de Contas da União e o inquérito parlamentar. Este último instrumento tem em vista assunto específico, como exige o Texto Constitucional, ou seja, a apuração de fato determinado.

Para além disso, os temas a serem investigados devem estar, de tal ou qual modo, inseridos no âmbito de atribuições do Poder Público doméstico.

A competência fiscalizadora do Congresso Nacional é extensa e abrangente, alcançando todos os limites da sua competência legislativa. Vale dizer: o Congresso Nacional tem poder de fiscalizar todos os assuntos e temas a respeito dos quais está capacitado, pela Constituição, para legislar.

As comissões parlamentares de inquérito constituem, assim, um dos mais importantes instrumentos de que o Congresso Nacional dispõe para exercer sua competência constitucional. Não por acaso é perceptível que o funcionamento de uma comissão parlamentar de inquérito traduz uma das pedras de toque do modelo brasileiro de repartição funcional do poder entre os demais Poderes, o Executivo e o Judiciário.

É preciso deixar claro, de início, o que a sociedade brasileira pode esperar de uma comissão parlamentar de inquérito. Isso porque, como ocorre em qualquer instituição do Estado, no regime democrático, os poderes também de uma comissão parlamentar de inquérito não são ilimitados, eles têm seus limites muito bem definidos em nossa Constituição e em nosso Regimento Interno.

Percebe-se certa inclinação pelos formadores de opinião em medir o êxito de uma comissão parlamentar de inquérito pela quantidade de autoridades, agentes políticos e cidadãos que, em função dela, venham a ser indiciados. Mas uma comissão investigativa não se limita a isso, vai além.

Concretamente pode-se almejar de uma CPI um conjunto de objetivos. Entre eles:

a) que contribua para a transparência da Administração Pública, na medida em que revela, para a população, fatos e circunstâncias que, de outra forma, não seriam do conhecimento público;

b) que, na qualidade de órgão do Poder Legislativo, possibilite o exame crítico da legislação aplicável ao caso sob investigação, para, a partir desse exame, eventualmente sugerir medidas saneadoras e proposições visando ao seu aprimoramento;

c) que proponha à respectiva Casa do Congresso Nacional, sempre que cabível, a abertura de processo contra Parlamentar quando seu nome estiver vinculado a fatos ou atos que possam implicar prejuízo à imagem do Parlamento e sempre que se possa identificar possível quebra do decoro parlamentar;

d) que, ao fim, aponte ao Ministério Público, caso identifique, fatos que possam caracterizar atos ilícitos, para que aquele órgão promova judicialmente a responsabilização civil e penal correspondente.

Diante dessas prerrogativas e observando o panorama acima, apresentamos, nesta oportunidade, o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do HSBC, criada pela Resolução nº 94, de 2015. Este colegiado foi instalado no Senado Federal com o intuito de apurar as notícias do Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos, que davam conta de que, no acervo de informações que foi retirado do HSBC Private Bank, em Genebra, na Suíça por um ex-funcionário, o Sr. Hervé Falciani, haveria cerca de 8.667 contas de brasileiros, com depósitos somados de cerca de US\$7 bilhões.

Consoante noticiado, suspeitava-se que clientes brasileiros ou residentes no Brasil teriam utilizado o referido banco para lavar dinheiro oriundo do tráfico de drogas, corrupção, além de realizar evasão de divisas, crimes contra a ordem tributária e outros ilícitos praticados por organizações criminosas.

Registre-se que a sigla utilizada para denominar a CPI alude ao HSBC Holdings, grupo financeiro britânico sediado em Londres, com atuação em mais de 80 países e que, no Brasil, à época controlava o HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo. Cabe destacar também que, supervenientemente à instauração da CPI, as operações do HSBC no Brasil foram adquiridas pelo banco Bradesco. A aquisição foi autorizada, em janeiro de 2016, pelo Banco Central do Brasil e agora depende, para sua efetivação, da aprovação definitiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Inicialmente, cumpre apontar o aparente desinteresse ou a omissão do Estado brasileiro quando o caso do HSBC, em Genebra, tornou-se público, em meados de 2010 e 2011. Tudo o que se passou a apurar no Brasil recentemente, na verdade, corresponde ao que ficou conhecido como a Lista Lagarde, por ter chegado, em 2008, às mãos da madame Christine Lagarde, quando Ministra das Finanças da França. Muitos governos rapidamente solicitaram o compartilhamento da lista para que pudessem averiguar eventuais casos de fraude e evasão fiscal, incluindo os Estados Unidos, Espanha, Itália, Alemanha, Reino Unido, Irlanda, Índia, Bélgica e Argentina.

O Brasil não foi um desses países e busca, portanto, agora, inclusive através dos esforços desta CPI, apurar o caso e o atraso.

A inércia do Brasil nos impediu de integrar o rol de países que repatriaram milhões de dólares. Desde 2010, aproximadamente US\$1,360 bilhão foi recuperado no exterior na forma de impostos sonegados e multas. Entre os países que mais recuperaram dinheiro sonegado está, em primeiro lugar, a Bélgica. O país, que é o décimo no *ranking* dos valores depositados por seus habitantes nas contas secretas entre 2006 e 2007, já recuperou cerca de US\$490 milhões. Os belgas trabalham no caso há cinco anos. A Espanha aparece em seguida com US\$298 milhões repatriados. US\$286 milhões foi o valor recuperado pela França, terceiro lugar no ranking. Em quarto lugar, aparece o Reino Unido, que recuperou US\$205 milhões. A Argentina, que analisa seus

dados desde setembro de 2015, é o país da América do Sul que está com as investigações mais avançadas na tentativa de identificar e punir os envolvidos no escândalo conhecido como HSBC.

Este relatório compreende a narrativa dos fatos que antecederam a instauração desta CPI, a análise jurídica da situação que lhe deu ensejo, o desenvolvimento dos trabalhos e, à guisa de conclusão, uma série de recomendações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Banco Central do Brasil, ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, ao Departamento de Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e à Câmara dos Deputados.

Como será detalhado, esta CPI dispunha apenas de uma lista de 342 nomes divulgada por agências de notícias nacionais. O desafio enfrentado, desde o início, foi no sentido de obter a lista oficial dos supostos correntistas, uma vez que a relação reduzida e proveniente de fonte informal não poderia legalmente servir de prova legítima para eventuais processos criminais nem servir, por si só, para fundamentar a decretação de quebra de sigilos bancário e fiscal, essenciais para a apuração a que se propunha a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Diante disso, a Comissão empenhou todos os esforços para tentar obter a lista, a prova mais contundente relacionada com os fatos investigados, que se encontrava fora da jurisdição nacional.

Eu quero, inclusive, Sr. Presidente, agradecer, na pessoa da Dr<sup>a</sup> Adriana, todo o esforço e empenho da equipe que nos acompanhou, ao longo desses meses, emprestando toda a sua dedicação e competência técnica para que nós pudéssemos ter o melhor desdobramento dos nossos trabalhos. Então, eu quero registrar aqui o meu agradecimento a Dr<sup>a</sup> Adriana e peço que V. S<sup>a</sup>, em nome dos demais colegas e profissionais, técnicos do Senado, possam receber o meu sincero agradecimento.

De início, os membros da Comissão foram à Embaixada da República Francesa no Brasil para solicitar ao Embaixador apoio na tramitação de futuros pedidos de cooperação internacional junto às autoridades de seu país.

Em seguida, aprovou-se um requerimento solicitando, via Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) do Ministério da Justiça, o compartilhamento das informações remeidas pelo Ministério da Justiça da França ao Ministério Público Federal (MPF) e à Polícia Federal (DPF).

Essas instituições solicitaram às autoridades francesas, ainda em 16 de março de 2015, por meio do Procedimento de Cooperação Internacional (PCI), em trâmite na Secretaria de Cooperação Internacional da Procuradoria-Geral da República (SCIPGR), e fundamentado também no Inquérito Policial respectivo, em trâmite no Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, o compartilhamento do material revelado pelo Sr. Hervé Falciani.

Cumprir registrar que a intensa movimentação de pessoas, bens, serviços e informações, além de capitais, entre fronteiras demanda mecanismos que permitam aos países desenvolverem o auxílio mútuo para bem exercerem a sua atividade jurisdicional. A cooperação jurídica internacional é, portanto, o instrumento por meio do qual um Estado nacional pede a outro Estado nacional alguma medida judicial, investigativa ou administrativa necessária para um caso concreto em andamento.

No Brasil, cabe ao Ministério da Justiça, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), exercer a função de autoridade central para a tramitação de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, nos termos do art. 11 do Decreto nº 6.061. É importante mencionar, ainda, que o trâmite do pedido de cooperação jurídica pela autoridade central reveste de legalidade a medida obtida, uma vez que garante sua lisura e autenticidade, habilitando-a para ser utilizada como meio de prova válido em processo judicial.

No mês de julho de 2015, a direção do DRCI informou a esta Comissão Parlamentar que a França não poderia atender o pedido de cooperação por não enxergar na Comissão caráter de autoridade judiciária – abro aspas:

“A esse respeito, conforme se depreende da documentação em anexo, fomos informados pelas autoridades francesas que, após análise atenta do pedido, este não pode ser cumprido, uma vez que o procedimento atualmente levado a cabo no âmbito da Comissão não é qualificado como ‘penal’ pelas autoridades francesas, não atendendo o artigo 3º do Tratado firmado entre Brasil e França. Ademais, entendem que apesar de a Comissão Parlamentar de Inquérito possuir atribuições próprias de autoridade judicial, a mesma não a substitui, não possuindo poderes para propositura de ação ou julgamento, sendo que o acordo supramencionado entre Brasil e França prevê somente o envio de pedidos por autoridades judiciárias”.

Tentou-se, paralelamente, obter a cooperação da Suíça, nos termos do Requerimento nº 121. Contudo, o DRCI afirmou que, segundo as autoridades helvéticas, também não foram preenchidos os requisitos exigidos pela lei daquele país. Buscou-se, ainda, sem sucesso, o auxílio do Sr. Hervé Falciani, ex-funcionário do HSBC Private Bank que revelou a lista ao mundo.

Ciente da relevância da obtenção da lista oficial, e não obstante as respostas negativas anteriormente obtidas, esta CPI persistiu e contou com a preciosíssima ajuda da Procuradoria-Geral da República para obten-

ção de autorização por parte da República da França para o compartilhamento dos dados já disponibilizados pelo Ministério Público Federal.

Eis que, em janeiro deste ano, o Parquet francês autorizou o compartilhamento por parte do Ministério Público Federal dos dados relacionados no caso Swiss Leaks.

Eu quero fazer aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um agradecimento público à Procuradoria-Geral da República, de modo especial ao Procurador-Geral, Dr. Rodrigo Janot, e, de forma também muito especial, ao Dr. Vladimir Aras, que não economizou esforços para que nós pudéssemos ter êxito no acesso a essa farta documentação por parte do Parquet Financier da República Francesa.

A efetiva permissão foi trazida ao conhecimento da Comissão em 12 de fevereiro de 2016, contendo a condicionante da manutenção de absoluta confidencialidade dos dados e o compromisso do não repasse das provas a outras autoridades ou instituições, dado o caráter sigiloso do procedimento judicial na França.

Contudo, o denso material compartilhado com a Comissão veio em formato bruto, criptografado de forma impossível de ser decifrada pela equipe de tecnologia desta Casa, conforme se depreende do Memorando nº 7, de 2016, do Prodasen – aspas:

“Seja pela criptografia, seja pela utilização de alguma técnica de ocultação de dados, o Prodasen não dispõe de meios para decifrar o conjunto de dados recebidos. Dessa forma, sugiro, respeitosamente, à Comissão Parlamentar de Inquérito verificar junto a órgãos especializados a possibilidade de apoio à análise dos referidos arquivos, tendo em vista a possibilidade de disporem de pessoas, *software* e *hardware* específicos e qualificados para tais tarefas.” – fecho aspas.

Ato contínuo, a Comissão solicitou o auxílio técnico de perito em informática do Departamento de Polícia Federal, que logrou sucesso nos esforços e revelou à CPI o conteúdo do material criptografado após o envio, pela PGR, das senhas de acesso ao HD, em 28 de abril de 2016.

Faço aqui também um agradecimento muito especial ao Diretor-Geral da Polícia Federal e aos seus delegados, que foram extremamente prestativos em apoiar esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ocorre que o banco de dados, ainda que decifrado, demandaria da Comissão material tecnológico e humano especializados, tempo, verbas e esforços incompatíveis com a atividade a que se propunha este Colegiado, conforme demonstraremos no decorrer do relatório, explicando, de maneira detalhada, as dificuldades de meios e as dificuldades temporais para que nós nos debruçássemos em torno deste tema, em função da vastidão das informações que precisam ser processadas.

E aqui, neste particular, na condição de Relator, é evidente que eu considerei, Sr. Presidente, a realidade e o fato objetivo e material dos órgãos de Estado brasileiro já disporem dessas informações.

Não apenas o Banco Central do Brasil, assim como o Ministério da Fazenda, assim como o Coaf, assim como a Receita Federal do Brasil, a Polícia Federal, a Procuradoria-Geral da República, inclusive com o delegado e com o Procurador da República como titulares de uma ação e de um inquérito penal que correm em juízo.

Ou seja, eu, pessoalmente, considerei que essa duplicidade de esforços e de demandas de meios públicos, na prática, não atenderia objetos diferentes das investigações que já estão em curso por esses órgãos de Estado, que têm a prerrogativa constitucional de fazerem essas investigações e, obviamente, prestar contas não apenas a esta CPI, mas ao Congresso brasileiro, ao Senado Federal, assim como ao conjunto da sociedade brasileira.

Não obstante, vale antecipar nessas linhas preliminares que, a despeito dos óbices à investigação, a CPI teve indiscutível êxito, pois foi em decorrência de sua atuação que os órgãos de controle e de persecução penal passaram a atuar efetivamente no caso. Foi pela provocação desta Comissão, por meio de audiências públicas, requerimentos e ofícios, que as instituições legal e constitucionalmente estabelecidas para apurar situações como a que enfrentamos iniciaram ou aprimoraram suas próprias investigações em curso. Senão, vejamos.

Na segunda audiência pública realizada no colegiado, nós ouvimos o Sr. Anthero de Moraes Meirelles, Diretor de Fiscalização do Banco Central; o Sr. Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal; o Sr. Antônio Gustavo Rodrigues, Presidente do Coaf; e o Sr. Beto Ferreira Vasconcelos, Secretário Nacional de Justiça. Todos relataram à Comissão as ações empreendidas desde que tomaram conhecimento do caso e encaminharam, em seguida, informações complementares solicitadas pelos Senadores.

O Conselho de Atividades Financeiras (Coaf), órgão da estrutura do Ministério da Fazenda, é a unidade de inteligência financeira do Brasil. Cabe ao Coaf, ao identificar indícios de ilícitos em movimentações financeiras, encaminhar relatórios de inteligência financeira, conhecidos como RIF, às autoridades competentes, quais sejam, Ministério Público e polícias judiciárias, para instauração de procedimentos cabíveis e procederem à consequente investigação para coleta de dados e provas.

Em documento enviado a esta CPI, o Coaf ratificou o depoimento perante a Comissão e informou que, ainda em outubro de 2014, um jornalista foi até a instituição para ceder uma lista contendo 342 nomes de pessoas que, segundo a fonte, possuíam, individualmente, vultosos recursos na filial do banco HSBC na Suíça.

Nessa relação, havia os nomes de 60 pessoas que já tinham registro no Coaf, ou seja, que já tinham sido alvo de comunicações a partir do ano de 2001 por operações ocorridas no Brasil. Desses, 15 nomes já haviam sido enviados em diversos RIFs para autoridades por indícios de crimes antecedentes. Em decorrência do pedido desta CPI, foi compartilhado, em caráter reservado, o acervo até então apurado pelo Coaf.

E por parte da Comissão foram solicitados aos órgãos providências e relatórios referentes a outros brasileiros citados no caso, fato que até então o Coaf não tinha obtido respostas.

A Secretaria da Receita Federal do Brasil procedeu de maneira similar: certificou ao Colegiado que recebeu do Coaf lista restrita a 342 nomes, mas revelou que, até aquele momento, não havia procedido à abertura de processo administrativo fiscal sobre os contribuintes listados.

Não obstante, disse que, imediatamente após a divulgação, em 8 de fevereiro de 2015, milhares de contribuintes brasileiros seriam correntistas da subsidiária do HSBC em Genebra. A Receita Federal iniciou tratativas no sentido de obter a íntegra das informações: solicitou, em 24 de fevereiro do corrente, às autoridades tributárias estrangeiras a cooperação para ter acesso à relação completa de possíveis clientes daquele banco.

A Receita ressaltou que, ainda que obtivesse a lista, o que de fato veio a ocorrer, as informações não poderiam ser utilizadas diretamente para fins tributários, pois já teriam sido atingidas pelo prazo de decadência. Não obstante, poderiam ter destinação para investigações posteriores para os casos em que se identificassem indícios de práticas ilícitas passadas.

Assim, em 30 de março, a Receita obteve todo o material revelado pelo Sr. Falciani. A partir disso, passou a examinar os 8.732 arquivos eletrônicos, contendo milhares de nomes de pessoas físicas e jurídicas. Referidas providências levadas a efeito pela Receita são, em grande parte, considero eu, decorrentes dos alertas e da fiscalização da Comissão.

Por sua vez, o Banco Central do Brasil, autarquia federal, vinculado ao Ministério da Fazenda, recebeu a mesma relação do Coaf, em 20 de fevereiro de 2015. Em atendimento às suas principais atribuições, quais sejam: a condução das políticas monetária, cambial, de crédito e de relações financeiras com o exterior; a regulação e a supervisão do Sistema Financeiro Nacional e administração do sistema de pagamento e do meio circulante.

Mesmo sem ter recebido os dados oficiais das autoridades estrangeiras competentes, o Banco Central utilizou as informações dos RIFs produzidos pelo Coaf como subsídio para o trabalho de supervisão, com foco nas instituições financeiras, no intuito de avaliar o cumprimento das regras procedimentais estabelecidas na legislação pátria para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Ou seja, esta Comissão, de uma forma ou de outra, precipitou e possibilitou uma melhor e maior integração entre as diversas instituições do Estado brasileiro, que não dialogavam para a complementação dos seus trabalhos. Esse ambiente foi, de certa forma, estimulado por esta Comissão.

Assim, o Banco Central iniciou diligências de pesquisa em bases de dados mantidos pelas autarquias, que contemplavam: operações de câmbio com instituições financeiras e entidades a elas equiparadas, regulamente habilitadas; transferências internacionais em moeda nacional; gastos no exterior realizados com cartão de crédito internacional, emitidos no Brasil, bem como declarações sobre capitais brasileiros no exterior, efetuadas na forma do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.060, assim como da Medida Provisória nº 2.224, de 2001, e da Lei nº 9.873.

Esclareceu que a pesquisa do Banco Central tem sido periodicamente realizada a fim de verificar também a adequação dessas declarações à Resolução nº 2.911 do Conselho Monetário Nacional e à Circular BCB nº 3.071. A partir da data de 31 de dezembro de 2003, o piso para obrigatoriedade da declaração passou a ser fixado em US\$100 mil para o total de haveres externos do declarante. E, desde a data-base de 31 de março de 2011, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.854 estabeleceu que residentes no Brasil, possuidores de haveres no exterior equivalentes ou superiores a US\$100 mil, estão obrigados a prestar, além da declaração anual, uma declaração trimestral, nas datas de 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano.

Ato contínuo, a Receita Federal do Brasil também oficiou ao Banco Central, em 8 de maio de 2015, a fim de obter informações que auxiliassem a Receita na análise do material recebido do Estado francês. O material em exame corresponde a um universo de 7.157 pessoas físicas, vinculadas a 7.345 perfis de correntistas no HSBC da Suíça, já identificadas por seus números de CPF.

Conforme consignou o Banco Central, foi possível avançar em etapas de mapeamento de relacionamentos com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, verificação de comunicações e registros dirigidos ao Coaf por tais instituições e encaminhamento de requerimentos de informações para sanar dúvidas surgidas no curso dos autos do processo eletrônico formalmente constituído.

Já o Departamento de Polícia Federal esclareceu que, no dia 4 de março de 2015, instaurou o inquérito policial, cujo objeto consiste na apuração dos supostos crimes de evasão de divisas relacionados aos fatos noticiados na imprensa nacional, a respeito da remessa e manutenção de valores, por brasileiros e pessoas resi-

dentos no Brasil, em contas da agência do HSBC, em Genebra, sem prejuízo de outros delitos que possam ser identificados no curso das investigações.

Por iniciativa da CPI, mais precisamente impulsionado pelo PLS nº 298, que o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional, em regime de urgência, o PL nº 2.960, a fim de instituir o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País. Votado com celeridade, o projeto deu origem à Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, que já colhe seus frutos.

Parece-me que, até o momento, o produto e o resultado desta lei permitiram a repatriação de uma coisa muito próxima a US\$4 bilhões.

Esses são os dados...

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É. Foi informado, hoje pela manhã, US\$4 bilhões.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Até o presente momento.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Até o presente momento, a previsão era US\$20 bilhões. A informação de hoje pela manhã é de que US\$4 bilhões já tinham sido repatriados.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta CPI desde a sua instalação provocou as referidas instituições para que, com a celeridade necessária, fizessem a apuração dos graves fatos noticiados pela imprensa e que os mesmos órgãos tomassem as devidas providências legais.

Verificou-se, por meio dos documentos recebidos das audiências públicas – inúmeras reuniões administrativas realizadas –, que os trabalhos foram impulsionados pelas provocações feitas por este Colegiado.

Evidentemente, a Comissão deposita – e precisa, enfim, depositar – confiança nas instituições do Estado brasileiro, para que, dispondo de meios materiais, de recursos humanos e de prerrogativas constitucionais, possam, de fato, levar à conclusão todas essas investigações.

Portanto, Sr. Presidente, de maneira sucinta, essa é a introdução. Nós temos um conjunto de mais de cem páginas e, ao final, nós fazemos as conclusões.

Evidentemente que este relatório estará à disposição não apenas dos membros desta Comissão, mas também à disposição da imprensa e de todos aqueles que desejarem conhecê-lo. Refiro-me não só a todos os fatos existentes ao longo desse período em que a Comissão se fez existir, mas também ao conjunto de conclusões, informações, sugestões, encaminhamentos que nós estamos fazendo, sobretudo no sentido de cobrar da Receita Federal, do Coaf, do Banco Central, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal, com base nesse conjunto de informações já existentes, as investigações necessárias e a prestação de esclarecimentos de todas essas informações.

O nosso trabalho ficou, de certa forma, dificultado em razão de ausência de meios não apenas materiais, mas meios humanos, porque não dispomos, aqui no Senado, de recursos para fazer essa investigação.

Considerando que já temos ação penal, já temos inquérito e que essas informações são sobejamente conhecidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria-Geral da República, pelo Coaf, pela Receita Federal, a minha confiança e a minha manifestação são no sentido de que esses órgãos de controle que não pertencem a governos de plantão, mas pertencem ao Estado brasileiro, possam, de fato, fazer as suas investigações e punir aqueles que, eventualmente, ao arrepio da lei, fizeram evasão fiscal, tributária, financeira, enfim.

Portanto, este é o relatório que, de forma sucinta, apresento para que V. Ex<sup>as</sup> possam tomar conhecimento e que, numa próxima reunião, então, façamos um debate deste relatório, com sugestões e contribuições da parte de V. Ex<sup>as</sup>, a fim de que possamos aprimorá-lo, aperfeiçoá-lo ou corrigir algum tipo de lapso que tenha ocorrido ao longo desses meses em que trabalhamos para que o nosso relatório fosse apresentado.

Obrigado.

É o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ricardo Ferraço, pelo trabalho.

Não sei se algum Senador...

Senador Davi Alcolumbre, por gentileza.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Sr. Presidente Randolfe, na verdade, eu queria solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que, na ausência do Presidente Paulo Rocha e tendo já sido feita a leitura recomendada pelo Senador Ricardo Ferraço, se possível no prazo de 48 horas, dentro do Regimento, marcássemos a reunião da Comissão para quinta-feira, a fim de que votemos o relatório, ou não, conforme a falta ou não de quórum na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito, Senador Davi.

Mas, ao que me parece, o Regimento fala em cinco dias úteis a partir do pedido de vista. Na verdade, o Regimento fala em até cinco dias úteis para o pedido de vista.

Eu acredito que seria prudente conversarmos com o Senador Paulo Rocha, que não está presidindo esta reunião, hoje, devido a uma emergência durante o seu deslocamento até aqui, e consultá-lo. Eu até sugeriria apreciarmos este relatório na próxima terça-feira.

Vejam: em um prazo de quarenta e oito horas, a partir de hoje, nós teríamos de apreciar o relatório na quinta-feira à tarde. Se houvesse um acordo aqui, eu queria sugerir para a próxima terça-feira, pois, dessa forma, teríamos a possibilidade de ajustar essa data com o Presidente da Comissão, Senador Paulo Rocha.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Tudo bem. Concordo com o encaminhamento de V. Ex<sup>a</sup>, até por conta da ausência do Presidente da Comissão. Nós iríamos consultá-lo, mas, na verdade, também não temos a convicção de que teremos quórum na quinta-feira à tarde, para cumprir as 48 horas.

Então, entendo que fica mais adequado encaminharmos aqui, aguardando, logicamente, a orientação e o encaminhamento do Presidente, uma vez que será dada vista ao relatório, como é praxe, em conjunto com todos os membros da Comissão. Assim, nós teremos acesso ao relatório do Senador Ferraço e poderemos mandar convocar as assessorias, esta semana, para que o leiamos e o entendamos juntos. E, dessa forma, semana que vem, encaminharemos a votação no Plenário da Comissão, convocando e convidando, inclusive, todos os membros da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Então, acatando o encaminhamento de V. Ex<sup>a</sup>, fica indicada, para a próxima terça-feira, às 14h30, a apreciação do relatório do Senador Ricardo Ferraço nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dito isso, concedo vista coletiva para que possamos, em seguida, proceder à discussão e votação na próxima reunião, que, conforme sugestão, será na próxima terça-feira, às 14h30.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 15 horas e 4 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 45 minutos.)*

**Senador Paulo Rocha**  
Presidente

**Comissão Parlamentar Inquérito, criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, “para apurar supostas irregularidades na abertura de contas no HSBC da Suíça”.**

**ATA DA 17ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 17ª Reunião, realizada em 24 de maio de 2016, às 14 horas e 58 minutos, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa – Anexo II do Senado Federal, sob a presidência do Senador **Paulo Rocha** e com a presença dos Senadores: **Fátima Bezerra, Acir Gurgacz, Ricardo Ferraço, Paulo Bauer, Davi Alcolumbre, Randolfe Rodrigues, Regina Sousa, Aloysio Nunes Ferreira e Wellington Fagundes**. Deixaram de comparecer os Senadores: **Ciro Nogueira, Otto Alencar, Sérgio Petecão e Cidinho Santos**. Na oportunidade, foi aprovado o relatório final dos trabalhos da CPI, de autoria do Senador Ricardo Ferraço. Foi, ainda, apresentado voto em separado pelo Senador Randolfe Rodrigues. A reunião foi suspensa em 24 de maio de 2016, às 15 horas e 19 minutos, e reaberta em 25 de maio de 2016, às 11 horas e 15 minutos, no Plenário nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa. Após aprovação, a presente Ata será publicada em conjunto com a íntegra de seu apanhamento taquigráfico.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 17ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 94, de 2015, para apurar supostas irregularidades na abertura de contas do HSBC na Suíça.

Conforme convocação, esta reunião se destina à discussão e à votação do relatório final dos trabalhos da Comissão, apresentado na última reunião pelo Senador Ricardo Ferraço, e que foi objeto de vista coletiva.

O Senador Ferraço já publicou seu relatório, conforme o Regimento, no tempo devido – é de conhecimento de todos, está nas publicações do Senado Federal.

Antes de eu passar a palavra ao Senador Ricardo Ferraço para que faça suas considerações sobre o relatório, o Senador Randolfe tem uma questão a levantar.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, eu queria apresentar uma questão de ordem.

É do conhecimento de todos que está ocorrendo uma sessão do Congresso Nacional. Conforme preceitua o art. 131 do nosso Regimento Comum, combinado com o art. 151 – é em nome dele que suscito esta questão de ordem –, “nos casos omissos neste Regimento, aplicar-se-ão as disposições do Regimento do Senado e, se este ainda for omissos, as do Regimento da Câmara dos Deputados”.

O Regimento do Senado não trata do tema, mas o Regimento da Câmara dos Deputados diz expressamente o seguinte:

Art. 46. As Comissões reunir-se-ão na sede da Câmara, em dias e horas prefixados, ordinariamente de terça a quinta-feira, a partir das nove horas, ressalvadas as convocações de Comissão Parlamentar de Inquérito que se realizarem fora de Brasília;

(...)

Mais adiante, diz:

Art. 46. (...)

§ 1º Em nenhum caso, ainda que se trate de reunião extraordinária, o seu horário poderá coincidir com o da Ordem do Dia da sessão ordinária ou extraordinária da Câmara ou Congresso Nacional.

Isso é o que diz o art. 46, § 1º do Regimento Interno da Câmara, que, segundo nosso Regimento Comum, poderá ser aplicado subsidiariamente nos casos de omissão do Regimento Comum e do Regimento do Senado.

Destaco, Sr. Presidente, que não estou questionando a reunião da CPI, mas estou argumentado com a impossibilidade de esta reunião da CPI estar ocorrendo, porque neste momento estamos diante de uma reunião do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional está reunido, e isso impossibilita a realização de reunião de qualquer uma das comissões ou subcomissões, seja do Senado, seja da Câmara.

É a questão de ordem que ofereço a V. Exª e aos membros desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Eu vou abrir para ouvir mais Senadores sobre a questão, mas, informado pela nossa assessoria da Comissão, que, neste caso, o Regimento Interno do Senado não é omissos. O art. 107, em seu parágrafo único, diz aqui: “Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias do Senado.”

É, realmente não prevê relações com o Congresso Nacional. No entanto, queria ouvir mais Senadores, principalmente o nosso Relator.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, na mesma linha de raciocínio. Veja, Sr. Presidente, o questionamento que faço não é à luz de sessão do Senado. Todos sabemos que não temos sessão do Senado Federal agora por uma circunstância. Nós estamos sob a Ordem do Dia do Congresso Nacional – que é uma instância superior –, que é a reunião das duas Casas juntas, do Senado e da Câmara.

A pergunta que se faz: seria possível a CCJ da Câmara estar funcionando agora, neste momento, paralela ao Congresso Nacional? Por óbvio, não.

A outra pergunta que se faz: seria possível a CCJ do Senado, ou a CCJ da Câmara, ou a Comissão de Assuntos Econômicos daqui estarem funcionando agora, neste momento, paralelas à Ordem do Dia do Congresso Nacional? Por óbvio que não. Nenhuma comissão pode se reunir paralelo às sessões do Congresso Nacional. E repito, nas reuniões do Congresso Nacional são as duas Casas conjuntamente reunidas, Senado Federal e Câmara dos Deputados, que é a situação que nós estamos vivendo neste momento.

Por isso eu argumento, Sr. Presidente, a impossibilidade desta nossa reunião e apelo a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador Ricardo Ferraço, Relator, ao Plenário, para que nós convoquemos esta reunião para amanhã, e aí a realizemos, para que não reste nenhuma dúvida sobre a possibilidade e a legalidade de funcionamento desta reunião.

Eu repito, subsidiariamente o Regimento da Câmara diz: salvo reuniões de comissões parlamentares de inquérito que se realizarem fora da sede do Congresso Nacional, sem caráter deliberativo, que não é o caso da reunião que nós estamos travando aqui, neste momento. Esta é uma reunião que estamos travando com caráter deliberativo. Vamos fazer uma deliberação. Com a devida vênia de V. Ex<sup>a</sup>, da Secretaria da Mesa, acatamento e permissão de V. Ex<sup>a</sup>, da Mesa e dos membros desta Comissão, o entendimento me parece claro, nós não temos possibilidade regimental de sustentar esta reunião.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente, queria solicitar a palavra a V. Ex<sup>a</sup> em respeito à intervenção feita pelo Senador Randolfe Rodrigues.

Estamos há algum tempo já discutindo a questão relacionada à CPI do HSBC nessa Comissão.

Tivemos várias oportunidades de ouvir o Ministério Público, a Polícia Federal, a Receita Federal, inclusive solicitando a participação de pessoas especialistas do Estado brasileiro para que pudessem auxiliar esta Comissão.

Em todas as ocasiões, esbarramos, primeiramente, na legislação brasileira e nos acordos de cooperação do Governo brasileiro com o Governo francês e outros países, principalmente a França. Tivemos visitas externas nesta Comissão. Acho que, em relação à possibilidade de adiamento, mais uma vez, desta reunião, já que fizemos na semana passada um pedido de vista coletiva, apresentado pelo Senador Ricardo Ferraço, divirjo da posição do Senador Randolfe Rodrigues e gostaria de solicitar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Relator que pudessemos fazer a votação do relatório apresentado pelo Relator, inclusive com um prazo de pelo menos cinco dias. Ou seja, há, sim, justificativa para que possamos votar porque todos os membros da Comissão têm conhecimento amplo do relatório apresentado pelo Senador Ricardo Ferraço.

Então, acredito na posição da Secretaria da Mesa quando diz que, regimentalmente, o pedido de adiamento da discussão e votação do relatório feito pelo Senador Randolfe tem procedência, mas eu gostaria de sugerir que não adiássemos mais uma vez a reunião e colocássemos em votação ainda hoje o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Senador...

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Eu concordo com o Randolfe no sentido de que a questão não é apenas regimental, acho que está muito esvaziado. É um fim muito melancólico para uma CPI que se pretendia grande.

Então, acho que deveria haver uma mínima discussão, já que estamos em pleno processo de votação ali e não custa nada deixar para amanhã esta reunião.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Senador Davi, nós estamos chegando a uma proposta de consenso para evitar qualquer dúvida em relação a Regimento, quando se trata das duas Casas, para não colocar em risco qualquer resultado do relatório.

Estamos propondo adiar para amanhã às 8h30.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PMDB - MA) – Eu quero fazer uma ponderação.

O Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Esse debate no Congresso deve seguir pela noite. Durante a tarde, vão ficar votando os destaques. Depois, vão entrar na pauta principal.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – O problema, Presidente, é que, se votarem a meta fiscal encaminhada pelo Governo na madrugada de hoje ainda, não vai haver quórum às 8h30 de amanhã para votar. Outra observação: o Senador Otto Alencar, se não me engano, está de licença médica. O Senador Sérgio Petecão – ainda há pouco tentei contato com ele, liguei para o gabinete – está participando de uma viagem em missão oficial do Senado Federal e deve estar no avião que parece decolou ao meio-dia daqui de Brasília.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Mas amanhã...

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – O Senador Ciro Nogueira está viajando ao exterior.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Mas, amanhã, a gente pode contar com a Fátima Bezerra...

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Que está viajando também.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Ela está chegando agora. E a Vanessa Grazziotin.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Mas nós não vamos atingir o quórum. Nós temos cinco membros da Comissão que não estarão presentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Ainda podemos... Ah, não, o José Medeiros é suplente.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – O Senador Acir não estará aqui amanhã por conta de um evento amanhã em Rondônia, em Ji-Paraná.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Mas nós já temos, e vamos considerar o quórum. É só adiamento.

Wellington Fagundes...

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Mas pode permanecer o painel com este quórum para amanhã?

**ORADORA NÃO IDENTIFICADA** (*Fora do microfone.*) – Não. Amanhã nós temos outro painel, outra lista.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Então, Presidente, se for adiar a de hoje, tenha certeza V. Ex<sup>a</sup> de que nós não votaremos amanhã isto aqui.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Wellington Fagundes estará aqui amanhã também.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Quem?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Wellington Fagundes.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Eu acho que tem um impasse levantado pelo Senador Randolfe. A Senadora Regina colocou a posição dela também, que entende, que acha que a sessão do Congresso vai impedir a votação no dia de hoje. Eu só quero dizer que não adianta V. Ex<sup>a</sup> marcar para amanhã. Ou a gente vai votar hoje ou vai marcar para a semana que vem. Porque marcar para amanhã só por marcar...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Nós cinco já estamos certos de que podemos ficar.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Às 8h30 de amanhã. Vamos...

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Nós vamos votar até às 5h da manhã. Só se a gente emendar e marcarmos para às 5h, quando terminar a sessão do Congresso.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, enquanto os Senadores do querido Estado do Amapá decidem, eu queria pedir autorização a V. Ex<sup>a</sup> para ler um adendo ao meu relatório, na parte conclusiva, enquanto os Senadores do Amapá decidem se vai ser hoje, na semana que vem ou no ano que vem.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Não, vamos marcar assim: terminando a sessão do Congresso...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Na condição de Relator, a hora que V. Ex<sup>as</sup> marcarem, eu estarei aqui.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Muito obrigado.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pode ser às 5h da manhã, às 5h30, às 6h30. Para mim, não existe dificuldade com horário.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Vamos fazer esse esforço para as 8h30.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Tudo bem.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu gostaria, Presidente, então, de fazer a leitura aqui de um adendo ao meu relatório, que já se encontra publicado há mais de uma semana.

Onde se lê:

Instaurada em razão da divulgação pelo Consórcio Nacional de Jornalistas Investigativos de uma lista de 342 brasileiros com conta no Banco HSBC de Genebra, entre 2006 e 2007, a CPI buscou, des-

de o primeiro momento, conseguir, de fonte oficial e legítima, a lista integral dos 8.667 brasileiros que supostamente possuem conta no banco suíço. A par disso, promoveu diversas oitivas, inclusive com autoridades da Receita Federal, do Coaf, do Banco Central, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal. Como desdobramento de ações iniciais da CPI, os órgãos de fiscalização e os de persecução penal passaram finalmente a atuar com rigor no caso, o que deve ser reconhecido com êxito da data desta Comissão.

Aprofundando, Sr. Presidente, a reflexão em meu relatório, nós estamos propondo o seguinte adendo:

Instaurada em razão da divulgação do Consórcio Nacional de Jornalistas Investigativos de uma lista de 342 brasileiros com conta no Banco HSBC de Genebra, entre 2006 e 2007, a CPI buscou, desde o primeiro momento, conseguir, de fonte oficial e legítima, a lista integral dos 8.667 brasileiros que supostamente possuem conta no banco suíço. A par disso, realizou diligências e promoveu diversas oitivas, inclusive com autoridades da Receita Federal, do Coaf, do Banco Central, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal. Como desdobramento de ações iniciais da Comissão Parlamentar, os órgãos de fiscalização e os de persecução penal passaram finalmente a atuar no caso a fim de tirar o Brasil da inércia que nos impediu de repatriar milhões ou bilhões de reais.

O Brasil, ao contrário de países como Estados Unidos, Espanha, Itália, Alemanha, Reino Unido, Irlanda, Índia, Bélgica e Argentina não averiguou de imediato os possíveis casos de fraudes e evasão fiscal e deixou de integrar o rol de países que repatriaram desde 2010 aproximadamente US\$1,360 bilhão, que foi recuperado no exterior na forma de impostos sonegados e multas.

Cumpre-nos recordar que, *a priori*, quando os dados foram analisados e divulgados de maneira tabulada pelo Consórcio de investigação jornalística, as autoridades brasileiras tiveram uma primeira atitude de negação e negligência para com os fatos. Houve falhas graves de procedimentos, atrasos e até desídia, atitudes que não podem ser toleradas na Administração Pública.

O Coaf, a nosso juízo, não agiu a contento e aparentemente deixou vaziar informações iniciais, numa potencial demonstração de desprezo pela necessidade de fazer uma investigação efetiva dos fatos. Em audiência pública perante a CPI, o Secretário da Receita Federal foi indagado se o órgão tinha uma estatística precisa sobre quantos contribuintes brasileiros declararam oficialmente ter contas bancárias no exterior. Se sim, em quantos países os brasileiros mantinham contas bancárias e o saldo total. A resposta foi negativa para todos os questionamentos. Causou-nos preocupação, pois trata-se de uma quase inacreditável falta de interesse objetivo por parte do xerife fiscal do País.

Diante disso, antecipo uma das recomendações da CPI, que é no sentido de que a Receita Federal seja mais laboriosa na análise desses dados globais que podem ser tabulados das declarações de renda e bens de contribuintes brasileiros. Como se trata de informação global, em nada estará sendo ferido o direito ao sigilo dos contribuintes.

Apenas esse adendo e essa retificação, Sr. Presidente, em relação às nossas conclusões.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Bom, publique-se, então, o adendo do Senador Ricardo Ferraço ao seu relatório...

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Já está no sistema?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Por acordo...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Pois não.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Estou apresentando voto em separado. E vou determinar à assessoria que protocolize logo para os colegas terem conhecimento...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Dê como lido?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, eu preferiria ler amanhã, mas pelo menos para os colegas já terem... Pelo menos as conclusões, eu as lerei amanhã, que será mais breve. Os colegas terão acesso ao inteiro teor do voto em separado, o que poupará, obviamente, os colegas da leitura amanhã.

Amanhã faremos a leitura somente das conclusões.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Por acordo e para dar segurança à nossa decisão do relatório final da CPI, nós vamos adiar esta reunião para amanhã, às 8h30, com base no art. 108, que me autoriza a suspensão de reunião de Comissão que somente será permitida quando sua continuação

ocorrer em data e hora previamente estabelecida. Significa que também vamos manter a mesma composição quanto à presença de Senadores aqui...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não está encerrando, está suspendendo?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Exatamente.

Então, está suspensa a reunião e adiada para amanhã, às 8h30 da manhã, com a mesma composição, já estabelecida, de presença dos Senadores.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – É isso. Não está encerrando, está suspendendo.

*(Iniciada às 14 horas e 58 minutos, a reunião é suspensa às 15 horas e 19 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Havendo número regimental, dou continuidade à 17ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada por meio do Requerimento nº 94, para apurar supostas irregularidades na abertura de contas do HSBC da Suíça.

Na reunião passada, a qual suspendemos, acrescentamos, no relatório do Senador Ricardo Ferraço, uma parte que ele adicionou e a declaração do Senador Randolfe Rodrigues, que apresentará um voto em separado. Então, para processarmos, logo em seguida, a discussão e a aprovação do relatório, passamos a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues, para apresentar o seu voto em separado.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Agradeço, Sr. Presidente.

Sr<sup>as</sup> Senadoras, Srs. Senadores, permitam-me aqui apresentar esse voto em separado, sem obviamente antes cumprimentar o Senador Ricardo Ferraço pelo relatório. O relatório acho que, tecnicamente, expressa o trabalho desta Comissão, entretanto, à luz dos notórios acontecimentos desta Comissão, entendi e entendo por bem a complementação de algumas informações, ou como acréscimo, ou como voto em separado ao relatório de S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Ricardo Ferraço.

No voto em separado, apresentamos o seguinte: começamos relatando o histórico da CPI. Notícias divulgadas pelo Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos deram conta de que cerca de 8,6 mil brasileiros seriam titulares de contas irregulares ou secretas, totalizando aproximadamente US\$7 bilhões junto à instituição financeira HSBC Private Bank, em Genebra, na Suíça. Tais informações teriam sido gravadas em um disco rígido de computador e repassadas pelo Sr. Hervé Falciani, ex-funcionário da instituição.

Com o objetivo de apurar essas irregularidades, foi instituída esta Comissão Parlamentar de Inquérito em 24 de março do ano passado e, inicialmente, contou com os dados disponibilizados pela grande imprensa para dar o pontapé inicial em suas investigações. Após meses de esforços, junto às autoridades e órgãos competentes nacionais e internacionais, em 23 de fevereiro de 2016, a CPI recebeu da Procuradoria-Geral da República o Ofício nº 660/2016/ACRIM/SCI/PGR, informando que o Ministério da Justiça da França havia autorizado o compartilhamento de informações com esta Comissão.

No entanto, apesar deste grande avanço, a CPI se deparou com outro entrave, de ordem técnica, a dificuldade na decodificação dos dados gravados no disco, uma vez que estes são criptografados, e nem a Polícia Federal ou Prodasen se diziam aptos para tal tarefa.

Com o intuito de superar definitivamente esse obstáculo, a PGR disponibilizou à CPI, desde o dia 28 de abril, as senhas necessárias para o acesso pleno ao disco rígido. Com isso, em uma análise inicial, confirmaram-se as suspeitas de que cerca de 10 mil brasileiros foram registrados no banco de dados analisado.

Trata-se da eliminação do último óbice real para que a CPI do HSBC possa efetivamente começar a produzir os resultados esperados pela sociedade.

A maior motivação desta CPI para a investigação é justamente descobrir a origem e a titularidade dos recursos depositados secretamente por brasileiros junto ao HSBC na Suíça, isto porque contas secretas em paraísos fiscais, caso da Suíça, são notadamente utilizadas como instrumentos para práticas ilícitas, como evasão de divisas, sonegação fiscal, assim como para grandes esquemas ligados ao crime organizado, como o narcotráfico e a própria corrupção. Aliás, a utilização de contas em paraísos fiscais para esconder recursos oriundos de corrupção é realidade pública e notória, como já apontam os desdobramentos da Operação Lava Jato.

A análise inicial dos nomes divulgados pelo Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos resultou em uma lista amplamente divulgada na qual figuravam, em uma contagem preliminar, 342 brasileiros com contas irregulares na Suíça, sendo que muitos são, de alguma maneira, ligados a escândalos de corrupção já noticiados, como Lava Jato, Metrô Alston, de São Paulo, dentre outros.

A abertura dos dados presentes no HD seria a oportunidade legal e esperada para que o cruzamento de dados pudesse chegar ao desvelamento de crimes eventualmente identificados.

Conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a comissão parlamentar de inquérito é dotada de poder próprio das autoridades judiciais, com poder de inquirir testemunhas que julgar importantes para esclarecimento de fatos que julgar necessários. Nesse sentido, apresentamos requerimentos solicitando quebras e transferência de sigilo fiscal de cidadãos que se encontravam na famigerada lista que, em um primeiro momento, foram aprovados no dia 30 de junho de 2015, gerando a expectativa de que essas informações pudessem colaborar com nossos trabalhos.

No entanto, na reunião seguinte, em 16 de julho de 2015, uma mudança de opinião provocou a aprovação de pedidos de reconsideração dos requerimentos recém-aprovados na reunião imediatamente anterior, situação que nos causou enorme estranheza e a percepção de que outras influências atuaram para desmobilizar o ímpeto investigativo desta Comissão.

O motivo declarado de que não havia elementos suficientes para que subsistissem os requerimentos ante a época, a falta de provas independentes oriundas dos dados do HSBC, não se encontra mais presente hoje, precisamente em 28 de abril de 2016. A Comissão possui pleno acesso aos dados, o que nos traz a necessidade de retomar os trabalhos investigativos em sua plenitude.

Diante dos fatos, pedimos o apoio dos pares para aprovação deste voto em separado ou para acrescentar essas informações ao relatório de S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Ricardo Ferraço.

Apontamos na sequência tópicos que, em nosso entender, deveriam ter sido trabalhados com maior detalhamento no relatório final ou, repito, que sejam incluídos no relatório de S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Ricardo Ferraço.

Primeiro, dados que poderiam ter sido colhidos.

A CPI do HSBC realizou oitivas com especialistas, representantes do ICIJ, de órgãos públicos relacionados à área tributária investigativa do Brasil, com o próprio delator do SwissLeaks, Sr. Hervé Falciani, ex-funcionário do HSBC, em Genebra, Suíça, e com outras pessoas que, de alguma maneira, pudessem, na teoria, contribuir para o desenvolvimento das investigações.

Em linhas gerais, o Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos fez uma seleção de brasileiros com contas secretas no HSBC da Suíça e que, tradicionalmente, habitam as colunas sociais e, principalmente, policiais de nossos principais veículos de comunicação. São doleiros, bicheiros, traficantes, servidores públicos, empreiteiros ligados a escândalos de desvio de dinheiro público, só para exemplificar.

Uma vez que ainda não havia possibilidade de acessar os dados gravados no disco rígido em poder do Estado francês e também pela grande relevância do tema e dos protagonistas relacionados às contas secretas, recorremos ao Conselho de Atividades Financeiras (COAF), para que nos fornecesse relatórios de inteligência financeira a respeito de diversos integrantes da lista divulgados na imprensa. A conclusão foi de que alguns daqueles indivíduos apresentavam operações com movimentações financeiras suspeitas, o que me motivou, assim como a outros colegas da CPI, a apresentar requerimento solicitando a transferência de sigilo bancário e fiscal de vários dos pertencentes à famigerada lista.

Tais requerimentos foram apreciados e aprovados no dia 30 de junho de 2015. Entre os que foram objeto dos requerimentos estão Jacques Rabinovich, Jacob Barata, Rosane Ferreira Barata, Jacob Barata Filho e David Ferreira Barata. Quase que imediatamente após a aprovação dos citados requerimentos, o Sr. Jacques Rabinovich impetrou ação no STF no sentido de impedir a quebra do seu sigilo fiscal sob o argumento de se tratar de uma ilegalidade por parte da CPI. No entanto, o Ministro Celso de Mello deixou transparente que os trabalhos investigativos que vínhamos desenvolvendo estavam dentro das competências constitucionais estabelecidas para as comissões parlamentares de inquérito – aí, procedo a um trecho do voto da liminar proferida por S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro Celso de Mello.

Fica claro que, segundo o Ministro Celso de Mello, não houve qualquer ilegalidade por parte da CPI. E essa decisão abriu o precedente necessário para que os demais sigilos pudessem ser quebrados sem o receio da intervenção do Poder Judiciário. Entretanto, mesmo com essa validação da Corte Suprema, o que indicava um cenário favorável para o aprofundamento das investigações, esta CPI do HSBC, na reunião de 16 de julho de 2015, reconsiderou seis dos requerimentos de quebra de sigilo aprovados na reunião anterior.

Os mesmos integrantes mudaram de opinião e aprovaram as reconsiderações sustando os efeitos dos requerimentos anteriores, sendo meu voto o único contrário. Com isso, foram beneficiados, por exemplo, os Srs. Jacques Rabinovich, Jacob Barata, Rosane Ferreira Barata, Jacob Barata Filho e David Ferreira Barata.

Para que possamos entender a gravidade dessa decisão que paralisou as investigações da CPI, vejamos quem são as pessoas que, em decorrência dessa ação, não tiveram o aprofundamento nas investigações: Rosane Ferreira Barata, David Ferreira Barata e Jacob Barata Filho são integrantes da tradicional família Barata, liderada pelo patriarca Jacob Barata, megaempresário do ramo de transportes e responsável por empresas detentoras de concessão de transporte público no Rio de Janeiro.

O Sr. Jacob Barata é mencionado em lista de potenciais envolvidos em crimes tributários, sendo conhecido sob o epíteto de Rei do Ônibus, em razão de ser um notório membro dos oligopólios de transportes urbanos no Estado do Rio de Janeiro e do Brasil. Ele é proprietário do Grupo Guanabara, um dos maiores conglomerados de transportes urbanos do País, que conta com uma frota que supera 4 mil veículos, composto por aproximadamente 20 empresas de ônibus e diversificada malha de investimentos, que vão de bancos a concessionárias, passando por turismo, saúde e setor imobiliário.

Seu processo de evolução patrimonial sempre suscitou desconfiança e chamou a atenção de autoridades, sobretudo em razão de sua atuação econômica fundamental orbitar em torno da Administração Pública.

A construção deste império invariavelmente passou pela continuada relação com o Poder Público, através de sucessivos contratos administrativos sobre os quais já se apresentaram inúmeras denúncias e suspeições, que só se reforçam com o envolvimento do mesmo no potencial do maior escândalo de sonegação da história.

O fato de se tratar de contratante com a Administração Pública e em face dos deveres inerentes a essa condição de agir com probidade, zelar pelo cumprimento da lei e do dever qualificado de prestar contas trazido pelos regulamentos, somado a potencial ocultação de informações ao Fisco, gera interesse público suficiente e relevante que podem ensejar a quebra de sigilo fiscal. Some-se a isso a monta possivelmente não declarada de até R\$270 milhões em um único paraíso fiscal, o que torna exponencial a possibilidade de haver envolvimento dos requeridos em rede criminosa que poderia ser revelada e desbaratada por meio desta investigação, notadamente no que diz respeito ao setor de transportes públicos brasileiros.

Jacques Rabinovich consta na lista de brasileiros que possui conta no HSBC Private Bank, de Genebra, Suíça, ligados a grandes grupos empresariais do Brasil. O Conselho de Atividades Financeiras (COAF), do Ministério da Fazenda, informou, em atendimento ao Requerimento nº 72 desta Comissão, que há relatório de inteligência financeira associado a seu nome, o que aponta a realização de operações financeiras suspeitas.

Outro ator de destaque na lista do SwissLeaks é o ex-Secretário de Obras de Niterói, Sr. José Roberto Vignagre Mocarzel, que teria sido detentor de conta secreta de código 117617 JR, ao menos no período de 28 de janeiro de 1991 a 29 de abril de 2003. Coincidentemente em matéria publicada em 19 de fevereiro 2003, dois meses antes do fechamento da conta, a revista *IstoÉ* apontou que Roberto Mocarzel seria peça chave do braço niteroiense da quadrilha de fiscais estaduais e auditores da Receita do Estado do Rio de Janeiro, que teria desviado para a Suíça US\$34,4 milhões.

Logo, fica clara a importância de se aprofundar a investigação deste caso. É importante salientar que o Sr. Mocarzel não faz parte dos agraciados que tiveram reconsideração da quebra de sigilo na fatídica reunião de 16 de julho de 2015. Pelo contrário, desde o dia 26 de março de 2015, o Requerimento nº 17, de 2015, aprovou a sua convocação para prestar depoimento perante a CPI, ou seja, está em vigência aguardando apenas que os membros da Comissão agendem a data mais conveniente para a oitiva.

A propósito, o mesmo requerimento também aprovou a convocação do Sr. Henry Hoyer, mais um dos brasileiros com contas secretas no HSBC suíço, segundo a lista do ICIJ.

O Sr. Hoyer ganhou destaque nos veículos de comunicação, em razão das investigações da Operação Lava Jato, que o apontam como substituto do doleiro Alberto Youssef, como operador nos desvios de recursos na Petrobras. A relevância desse assunto já justificaria a urgência no agendamento de oitiva autorizada pelo requerimento, e é essa a nossa intenção, uma vez que ainda está vigente.

Até aqui apresentamos apenas alguns célebres brasileiros pertencentes à pequena lista disponibilizada pelo Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos. No entanto, há outras pessoas nesta lista sabidamente ligadas a desvio de dinheiro público, ao jogo do bicho, ao tráfico de drogas, só para citar algumas áreas de atuação criminosa. É, portanto, inegável a importância e necessidade do aprofundamento das investigações por parte desta CPI.

Com respeito à decisão de S. Ex<sup>a</sup>, o Relator, discordamos que as investigações promovidas por esta Comissão já tenham atingido seus objetivos. Entendemos que o relatório final não poderia ser apresentado sem a apuração dos dados de quebra de sigilo de citados e, principalmente, sem a análise profunda das informações do disco rígido em posse da CPI, que, por sinal, já se encontra aberto para análise. Alternativamente a isso, apresentamos a possibilidade do conteúdo deste voto em separado também ser acrescentado ao relatório final desta CPI.

Além disso, há ainda a necessidade da realização de oitivas com pessoas já convocadas por meio de requerimentos aprovados no andamento dos trabalhos desta CPI. Entre eles, citamos, Henry Hoyer, já qualificado; José Roberto Mocarzel; José Roberto Saad Silveira, ex-Prefeito de Niterói-RJ; Sr. Paulo Celso Mano Moreira da Silva, ex-Diretor do Metrô de São Paulo; Sr. Ademir Venâncio de Araújo, ex-Diretor do Metrô de São Paulo e ex-Diretor de obras da CPTM; Sr. Eduardo de Queiroz Galvão e Sr. Dario de Queiroz Galvão, nomes ligados à

família Queiroz Galvão, controladora das empreiteiras Galvão Engenharia e Queiroz Galvão, investigadas pela Operação Lava Jato.

Neste voto em separado, que, eu repito, alternativamente pode ser incluído como contribuição ao relatório final, chegamos às seguintes conclusões finais.

Desta forma, em que pese o robusto e detalhado relatório apresentado ao Plenário desta Comissão, entendemos que há uma exigência da sociedade brasileira que não está atendida ainda pela CPI: a identificação de responsabilidades por parte dos correntistas e dirigentes do HSBC por eventuais danos ao Tesouro Nacional. Desta forma, indicamos ao Ministério Público Federal, pelo menos, o aprofundamento das investigações em relação aos correntistas e, em especial – e em especial! –, aos dirigentes do HSBC no Brasil, por eventuais danos ao Tesouro. Há que se apurar quem, entre esses milhares de brasileiros, levou seus recursos para o exterior, com o objetivo de escapar do pagamento de impostos, sobrecarregando, assim, os demais contribuintes.

Há que se responder também à responsabilidade dos dirigentes do HSBC Brasil, em relação à existência dessas contas. Não foi convincente o esclarecimento prestado a esta Comissão pelo Sr. André Brandão, Presidente dessa instituição financeira no Brasil. Seria de uma ingenuidade crer que os dirigentes do banco não tivessem conhecimento desse tipo de expediente utilizado pelos contribuintes brasileiros.

Ressalte-se ainda que o HSBC está a um passo de ser adquirido pelo Bradesco.

Trata-se de uma operação de cerca de US\$5 milhões, que vem sendo negociada há meses – US\$5 bilhões, perdão, desculpem. Obrigado pela correção. Na verdade, no relatório, está US\$5 bilhões. O erro foi do leitor aqui. US\$5 milhões estava mais barato, mais em conta –, US\$ 5 bilhões, que vem sendo negociado há meses; já há a aprovação por parte do Banco Central e deve ser julgada em breve pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Destaco que esta operação se processou paralelo ao tempo de vigência desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Há, portanto, um evidente interesse econômico por parte dos dirigentes do HSBC no Brasil contrário aos interesses de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Registre-se aqui a sugestão à Procuradoria-Geral da República e ao Cade que aprofundem também as investigações sobre a atuação dessa instituição financeira no Brasil e, em especial, sobre a atuação dos seus dirigentes em Território nacional.

Diante do exposto, entendemos que o encerramento da CPI não é oportuno na atual circunstância, lembrando que, apesar de a CPI existir há mais de um ano, apenas muito recentemente obteve as informações validadas pela Justiça francesa, afastando, assim, qualquer fantasma de ilegalidade das investigações.

O encerramento da CPI sem as conclusões decorrentes da análise dos dados disponibilizados pela Justiça francesa, sem a apuração das responsabilidades dos dirigentes da instituição financeira e sem o esclarecimento dos liames desses fatos com outras investigações sobre corrupção em curso no Brasil representaria a desistência do cumprimento dos seus objetivos, portanto o seu fracasso.

Clamamos, assim, aos nossos pares que votem pelo prosseguimento dos trabalhos de apuração desta CPI, visando aos esclarecimentos de possíveis crimes fiscais por parte dos brasileiros associados às contas secretas na instituição do HSBC Private Bank, em Genebra, na Suíça, contribuindo, assim, com os outros órgãos investigativos para tornar nosso sistema financeiro mais transparente.

Se a decisão da maioria for a conclusão hoje dos trabalhos, acrescento e solicito que, pelo menos, o voto em separado aqui apresentado seja transformado em anexo ao relatório final da CPI.

Além disso, solicitamos o aprofundamento da investigação sobre os personagens já citados anteriormente, todos objeto de requerimento de quebra de sigilo por parte da CPI e de requerimento ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda, que concluíram pela identificação de movimentações atípicas.

Embora não tenhamos aqui ainda os elementos para pedir o indiciamento dessas senhoras e senhores aqui citados ao Ministério Público Federal, entendo que, pelo menos, temos os elementos para solicitar, por parte do Ministério Público Federal, o aprofundamento das investigações relacionadas às atividades desses senhores.

Dessa forma, somos – apresento aqui alternativamente – pela rejeição do relatório apresentado ou, alternativamente, se entender o conjunto dos membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito e S. Ex<sup>a</sup>, o Relator, a adoção deste voto como anexo às conclusões finais desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

É este o voto em separado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Obrigado, Senador Randolfe Rodrigues.

Nós vamos dar o seguinte encaminhamento, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: vamos colocar em discussão o relatório apresentado pelo Relator, Senador Ricardo Ferraço, que tem preferência regimental e é o relatório final.

Considerando os debates e aprovado o relatório do Senador Ferraço, significa que a Comissão optou pelo término das investigações e, portanto, trata-se do final da CPI. Se isso acontecer, vamos considerar o voto em separado do Senador Randolfe Rodrigues para ser agregado ao resultado.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, permita-me apenas uma observação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Pois não.

Está aberta a discussão do relatório.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Apenas uma retificação. Somente a partir de fevereiro, nós conseguimos acesso à lista que nos foi enviada pelo Parquet Financier, o Ministério de Finanças da França. Essa lista veio criptografada com elevado nível de sofisticação, e o Prodasen, que é o departamento de processamento de dados do Senado, julgou-se incompetente para fazer a leitura e o processamento desse conjunto de informações porque a lista não veio processada nem organizada. Ato contínuo, nós pedimos apoio ao Departamento de Polícia Federal, que também encontrou dificuldades para ter acesso. A Procuradoria-Geral da República, em seguida, nos deu a chave fonte para que o Departamento de Polícia Federal conseguisse abrir todo esse processamento, e, de fato, de abril a esta data, nós não conseguimos evoluir.

Essas informações são de domínio do Senado. Qualquer Senador que desejar continuar a investigação pode continuar fazendo, como Senador da República, detentor de um mandato popular. Se ele identificar, no decorrer ou no desdobramento dessa investigação, Senador Randolfe – V. Ex<sup>a</sup> pode e, a meu juízo, deve; todos nós podemos e devemos continuar, se desejarmos, acessando e fazendo as investigações –, algum ato objetivo, podemos pedir uma nova comissão, com base naqueles fatos objetivos. Eu serei o primeiro a assinar.

Então, V. Ex<sup>a</sup> não está impedido de continuar investigando, porque esse disquete ou esse HD está disponível para V. Ex<sup>a</sup>, como está para mim ou para qualquer Senador da República, seja ele membro desta Comissão ou não. E V. Ex<sup>a</sup> pode se valer dessas informações para continuar a sua investigação pessoal.

O fato objetivo é que tudo que V. Ex<sup>a</sup> está solicitando à PGR, ao Departamento de Polícia Federal, à Receita Federal, ao COAF e ao Banco Central já está acontecendo.

V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Procuradoria-Geral da República como titular da ação penal tem inquérito constituído, tem delegado constituído. Portanto, o que nós faríamos aqui, nada mais, nada menos, é agir em paralelo a esses órgãos de Estado que já estão fazendo esse procedimento. Tanto a Polícia Federal como a Receita Federal e o Banco Central do Brasil estão investigando e diga-se de passagem, com muito mais *expertise* do que nós todos aqui, porque esses órgãos de Estado detêm as prerrogativas constitucionais para fazer esse tipo de investigação. E eu não posso crer, ou não quero crer, que a Procuradoria-Geral da República, que instaurou inquérito, não vá concluir essa investigação. Eu não posso acreditar que, de igual forma, o Departamento de Polícia Federal, que vai nos ajudar, se já está fazendo essa investigação e se tem muitos mais meios e recursos do que nós... Quer dizer, essa fiscalização paralela redundante, a meu modesto juízo, por convicção, em desperdício de dinheiro público, porque o mesmo dinheiro que sustenta o Senado e as nossas investigações é o que sustenta as investigações dos órgãos de controle do Estado, ou seja, os recursos do contribuinte.

Que sentido há em o contribuinte brasileiro sustentar essas máquinas para que essas máquinas possam cumprir com suas responsabilidades e fazer uma duplicidade de gastos para que esta Comissão possa fazê-lo?

Então, nós precisamos, acho eu, de confiar nas nossas instituições. Aliás, não temos por que duvidar dessas instituições. Instituições como Procuradoria-Geral da República e Departamento de Polícia Federal têm dado uma contribuição extraordinária à vida brasileira. São as bases que sustentam, inclusive, a Operação Lava Jato, que está passando a limpo a honra do brasileiro em função dos fatos que estão sendo revelados.

Faço essa observação, porque não é bem como falou o Presidente.

O HD continua à disposição de V. Ex<sup>a</sup> e de qualquer Senador da República, porque fizemos um esforço muito grande para ter acesso a essas informações – e V. Ex<sup>a</sup> nos ajudou; fomos aliados, enfim, somos, na construção dessa questão. E esse HD continua à disposição. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser e desejar fazer essa investigação, eu acho que deve. E aí, diante de um fato novo... Porque V. Ex<sup>a</sup> está reproduzindo todos os fatos que estão na inicial da constituição desta CPI. Não traz V. Ex<sup>a</sup>, desculpe-me, nenhum fato novo. E V. Ex<sup>a</sup>, como Vice-Presidente, pode, como eu, como Relator, ter acesso a essas informações. Por que não o fez? Poderia ter feito. Até porque V. Ex<sup>a</sup>, ao final, chega à seguinte conclusão: “Não reúno meios nem condições materiais para pedir o indiciamento de ninguém.” V. Ex<sup>a</sup> reconhece isso em seu parecer. Eu também não identifiquei fatos materiais que me levassem a indiciar quem quer que seja, mas o fato de nós não indiciarmos não significa dizer que esta CPI não gerou importante produto para a sociedade brasileira.

Por exemplo, quando nós constituímos esta Comissão Parlamentar de Inquérito, nós sabíamos que os órgãos de Estado brasileiros estavam meio adormecidos e inertes, e esta CPI colocou luz, estabeleceu o contraditório e agendou esse tema. E isso fez com os órgãos de Estado acelerassem o seu processo de investigação.

Além do mais, nós produzimos aqui leis que aperfeiçoaram o marco legal brasileiro. Inclusive V. Ex<sup>a</sup> é autor de uma dessas leis, que acabou produzindo, como efeito imediato, a lei que autoriza a repatriação de recursos, que é de autoria de V. Ex<sup>a</sup>, na inicial, e depois o Governo acabou produzindo uma outra lei, mas tendo como base o debate que nós fizemos aqui e que já gera recursos, inclusive, para o Governo Federal da ordem de US\$4 bilhões.

Portanto, uma comissão parlamentar de inquérito não fracassa quando não indicia. Nós estamos diante de um fato objetivo, ou seja, essa investigação é uma investigação muito complexa e muito sofisticada. E V. Ex<sup>a</sup>, ao meu lado, ouviu o relato dos técnicos do Prodasen, ouviu o relato do delegado da Polícia Federal. Agora, se a Polícia Federal já está investigando, já tem inquérito constituído com um delegado determinado, com o procurador titular da ação penal, fazer essa investigação em duplicidade, sinceramente, não me parece algo eficiente. Portanto, o que nós precisamos fazer, e nós estaremos fazendo, é cobrar desses órgãos de controle de Estado para que eles cumpram com suas responsabilidades.

É o que faço aqui, em nosso relatório, quando nós consagramos aqui, na página 115... Perdão, na página 117:

A despeito disso, estamos certos de que a Comissão Parlamentar de Inquérito deu uma importante contribuição.

Vale registrar que a Receita Federal, além de ter sido a primeira a conseguir a relação oficial dos brasileiros relacionados ao caso conhecido como SwissLeaks (maio de 2015), obteve êxito com a assinatura, em 23 de novembro de 2015, de acordo que autoriza a troca de informações tributárias entre o Brasil e Suíça com a dispensa de autorização judicial.

Isso não é pouca coisa. É um fato inusitado esse tipo de acordo sem autorização judicial entre o Estado brasileiro e o Estado francês.

Uma parceria que combate a evasão fiscal e caminha na direção da transparência que deve orientar a relação do contribuinte com o fisco correspondente.

Sejamos aqui sinceros: não temos, nós Parlamentares, meios como tem a Receita Federal, que é titular inclusive desse acordo de cooperação, para fazer essa investigação.

A Receita informou que, após depurar os 652.731 possíveis nomes constantes do documento encaminhado pela autoridade tributária francesa, identificou como contribuintes brasileiros 7.243 correntistas pessoas físicas. Até abril deste ano, Senador Randolfe, a Receita Federal já havia identificado neste rol 750 pessoas físicas com irregularidades e com autuações no valor de R\$ 2,2 bilhões.

Não reconhecer o produto desse nosso trabalho sinceramente me parece uma coisa que não dialoga com a vida real, com a realidade dos fatos.

Eu vou adiante:

No âmbito da Polícia Federal, está em curso o Inquérito Policial nº 001/2015 [...], com o objetivo de investigar a possível prática de crimes de evasão de divisas. Cabe exatamente ao Departamento de Polícia Federal aprofundar as investigações para identificar os brasileiros e outros cidadãos com domicílio fiscal no país, colher depoimentos e municiar o Ministério Público Federal de informações suficientes para a propositura de ações judiciais, se assim entender e for o caso.

As conclusões do trabalho de uma CPI têm qual destino e endereço? O Ministério Público Federal. Ora, se o Ministério Público Federal já constituiu inquérito policial, dispõe das mesmas informações que nós temos, com mais recursos humanos, materiais e tecnológicos, imaginar que esta Comissão terá mais capacidade – perdoe-me – do que a Polícia Federal para fazer essa investigação, é não considerar os fatos da vida real.

Mas não apenas isso. O Ministério Público tramita o procedimento de investigação criminal de nº 11600001971/2015-46 em curso na Procuradoria da República no Distrito Federal, com o mesmo objeto. Ambas as instituições já trabalham com os dados oficiais vindos da França desde julho de 2015 – chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>! O Departamento de Polícia Federal e a Procuradoria-Geral da República fazem essa investigação desde julho de 2015. E esses procedimentos, essas responsabilidades e investigações estão sendo apuradas. Já há autuações por parte da Receita, como eu disse aqui.

A PGR informou que vem, desde então, checando os dados e cruzando os nomes constantes da relação com os demais processos em trâmite na instituição para verificar se há ligação com outros procedimentos investigatórios. É óbvio que a Procuradoria-Geral da República e a Receita Federal têm muito mais meios para fazer esses cruzamentos todos na busca da verdade, que é o que interessa a V. Ex<sup>a</sup> e a mim também. E à sociedade brasileira, por evidente.

O Banco Central do Brasil, a quem cabe também a auditoria e a fiscalização dos mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro e à evasão de divisas, segue o trabalho de verificar inconsistências nas declarações

requeridas por lei ou ausências dessas, com base nos relatos e trocas de informações entre a Receita Federal do Brasil e o COAF.

Não temos nós, Sr. Presidente, o mesmo nível de capacidade que têm esses órgãos para fazer esses cruzamentos e aprofundar as investigações. A instituição Banco Central do Brasil deve seguir firme e vigilante nas suas atribuições a fim de garantir que as instituições financeiras cumpram com as rigorosas normas nacionais e internacionais de hígidez nas suas relações com seus clientes.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, num acordo de cooperação entre o nosso País e a França ou mesmo a Suíça, a autoridade central é o Ministério da Justiça, é o DRCl. São esses órgãos, não somos nós! Portanto, acho que esses órgãos têm muito mais capacidade e velocidade, e – vou reconhecer – mais competência do que nós todos. Nós não somos especialistas nesse tipo de avaliação e de investigação. Esses órgãos contam com efetivos quadros técnicos competentes, de probidade e integridade conhecidas, para fazer essas investigações.

O que nós estaremos fazendo aqui – parece-me ser uma coisa inadiável, e quero contar com V. Ex<sup>a</sup> – é cobrar desses órgãos de Estado que eles devolvam à sociedade brasileira essas informações que são alvo e escopo das suas atividades.

A exemplo do conhecido e público caso envolvendo o HSBC nos Estados Unidos e o Departamento de Justiça norte-americano, iniciado em dezembro de 2011, em decorrência de o referido banco ter violado inúmeros diplomas legais e contribuído para a realização de operações bancárias ilícitas, recomenda-se que o Banco Central observe os ditames da decisão do juízo do distrito de Nova York, isso porque do processo originou-se um termo de ajustamento de conduta absolutamente adequado, razoável e compatível com os mais elevados padrões de comportamento que se deve esperar de uma instituição financeira.

Por fim, cabe ressaltar que os órgãos envolvidos nessa investigação detêm prerrogativas legais e constitucionais que nós não detemos para que as investigações possam trazer a verdade de todos esses fatos. Cabe salientar que, na qualidade de fiel guardião da ordem jurídica, o Ministério Público possui uma função institucional, qual seja, promover privativamente a ação penal pública e o inquérito civil público para a proteção do patrimônio público, como consagra o art. 129 da Constituição Federal.

Portanto, qual o destino, qual o endereço de qualquer conclusão a que chegemos aqui? O Ministério Público Federal, que dispõe das mesmas informações de que nós dispomos, que já trabalha com isso desde julho de 2015; de igual forma, a Polícia Federal; de igual forma, o Ministério da Justiça, o DRCl; de igual forma, a Receita Federal.

Agora, qualquer um de nós pode continuar tendo acesso às informações que estão disponíveis, inclusive com o apoio da Polícia Federal. E, se houver, de fato, algum fato novo, nós podemos reabrir a investigação, mas diante de um fato material, um fato objetivo. E eu serei o primeiro a acompanhar V. Ex<sup>a</sup> na materialização de uma nova investigação, mas à luz de fatos novos. Esses fatos novos não existem.

Então, eu faço essas considerações para que se deixe absolutamente claro do que se trata esse assunto que nós estamos aqui trabalhando. Ou seja, essas investigações não se encerram aqui, até porque elas estão sendo feitas pelos órgãos de Estado brasileiro que precisam merecer a nossa confiança, e, de minha parte, merecem a confiança, haja vista o papel republicano que tem sido desenvolvido por esses órgãos de Estado – Receita Federal, Polícia Federal e, sobretudo, o nosso Ministério Público Federal. São essas considerações que eu trago ao juízo de V. Ex<sup>a</sup>, com todo o respeito e humildade, ao juízo do Senador Randolfe e dos demais colegas que compõem conosco este fórum de trabalho e debate.

Desse modo que, por convicção, Sr. Presidente, eu reafirmo os termos do meu relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Continua em discussão o relatório.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Senador Randolfe, depois, Senadora Regina e, depois, Senador Davi.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, eu prefiro ouvir os Senadores Regina e Davi. Depois, eu argumento, pois quero dialogar a partir do que foi apresentado pelo Senador Ferraço.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Pois não.

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Sr. Presidente, demais Senadores, eu sou pelo fim da CPI, pelo encerramento da CPI, hoje, pela aprovação do relatório do Senador Ferraço, não simplesmente pelo relatório, mas porque eu considero esta CPI terminada há muito tempo, desde, principalmente, o dia em que foram votados aqui os requerimentos para quebrar sigilo, de autoria do Senador Randolfe. Naquele dia, eu cheguei aqui e vi o plenário lotado. Todos os titulares vieram. E vieram com a intenção de rejeitar a quebra do sigilo, com certeza, que foi rejeitado. Eu que sou suplente nem fiquei mais aqui – vi todos os titulares, coisa que depois, as poucas que eu ainda vi – porque coincidia muito com outras comissões. Mas eu vim como

suplente, e eu não vi mais esses titulares aqui. Então, foi um dia, para mim, que encerrou a CPI. Então, eu acho que a gente não tem mais muito para onde andar. Agora, acho que se a narrativa do relatório do Senador Ferraço traduz fielmente tudo que aconteceu aqui, então...

Mas se o Regimento permitir, eu acho que deveria incorporar como anexo o relatório do Senador Randolfe, porque também tem uma narrativa interessante.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – O problema é que eles são incompatíveis. O Senador pede a continuidade da investigação.

**A SRª REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Certo, mas é o que eu estou dizendo: poderia mudar. Eu voto pelo fim, mas ele poderia tentar fazer uma nova redação.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Vamos ter que fazer uma escolha de Sofia, não tem jeito. Vamos ter que fazer uma escolha de Sofia. Porque eu, no meu relatório...

**A SRª REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Deixe-me concluir e aí o Senador Randolfe fala.

**O SR. RICARDO FRANCO** (Bloco Oposição/DEM - SE) – Claro. É para ajudar V. Exª.

**A SRª REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Então é isso. Realmente, eu sou novata e não tenho muito conhecimento ainda, um domínio regimental, mas acho que tem uma narrativa que ele faz também que seria muito importante e que não pode se perder, não deveria se perder.

Também quero discordar de alguma coisa que o senhor falou, Senador Ferraço.

Quantas CPIs já foram abertas com investigações andando? Então, se os órgãos de investigação têm mais competência, mais poder e mais possibilidades, então não tem que ter CPI em nenhum caso. Porque eu conheço, eu tenho um ano e meio de Parlamento, mas eu sempre fui curiosa, gostava de acompanhar e de ler sobre as CPIs que estavam em andamento, e algumas a gente já sabe que eram só palanque mesmo, mas muitas CPIs abertas com investigações andando pelos órgãos investigativos federais – Polícia Federal, Ministério Público, Procuradoria. Então, eu acho que não é bom até para futuras CPIs essa afirmação, para futuras possibilidades de abertura. Acho que alguns órgãos poderiam ter sido mais parceiros, eu acho que mais...

Enfim, temos mais de um ano, um ano e pouco, e três meses, quatro meses, e não temos mais passos para dar. Então eu concordo que realmente ela seja encerrada, mas se puder aproveitar, se puder ter alguma mudança no relatório do Senador Randolfe para virar anexo, eu gostaria.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Só para contribuir com V. Exª, se V. Exª me autorizar.

Nós estamos aqui diante de um fato objetivo. Via de regra, quando uma Comissão Parlamentar de Inquérito chega ao seu final, ela encaminha esse relatório para que o Ministério Público Federal possa fazer o seu devido e adequado desdobramento. Nesse caso, no meio dos nossos trabalhos aqui, muito antes que nós obtivéssemos as informações, esses órgãos de controle do Estado já as tinham, e já fizeram o inquérito específico. Então, a conclusão nossa seria encaminhar para esses órgãos e que eles pudessem apurar. Eles já estão apurando. O que mais?

Então, é apenas essa consideração que eu quero fazer com relação a esta Comissão Parlamentar de Inquérito específica, que eu tenho a responsabilidade de ser o Relator. Com relação às outras eu não vou debater coisa abstrata, que, enfim, não é alvo aqui.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Senador Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Senador Davi Alcolumbre.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Eu escutei atentamente as ponderações do Senador Randolfe Rodrigues, que apresenta um voto em separado ao relatório do Senador Ferraço e eu queria tecer um elogio ao Senador Ricardo Ferraço pela condução que deu como Relator desta importante CPI do Senado Federal. E quero fazer referência ao autor do requerimento de criação desta CPI, o Senador Randolfe Rodrigues.

Confesso a V. Exª e ao Presidente que respeito as palavras da Senadora Regina, mas vou fazer a escolha de Sofia: vou ficar com o relatório do Senador Ricardo Ferraço. Acredito que o Senador Ferraço abordou todos os temas e os momentos importantes que vivemos nesta CPI. V. Exª, muito mais do que eu, como Relator desta Comissão, participou ativamente das reuniões nos órgãos de controle do Estado brasileiro. Nas reuniões de que tive oportunidade de participar na Procuradoria-Geral da República, na Comissão, com os delegados nas audiências públicas aqui, e com os técnicos que foram cedidos pelo Governo para auxiliar os trabalhos desta Comissão, todo o tempo a Comissão esbarrava em algum instrumento legal ou administrativo ou até de relação internacional do Brasil com outros países.

Portanto, o entendimento que tenho é também na linha do entendimento de V. Exª: muito ou quase tudo ou tudo do relatório que V. Exª fez esses órgãos já têm e muito mais, por conta de possuírem os instrumentos adequados para fazerem essa investigação, que já está em curso. Ou seja, no meu ponto de vista, qual foi a grande conquista desta Comissão e de todos os Senadores membros? Alertar o Estado brasileiro para esse momento importante que vivem as instituições no sentido de fiscalização e levar ao conhecimento da sociedade

fatos ocorridos no País e que, de forma direta ou indireta, possam prejudicar as arrecadações de tributos do Brasil e, assim, prejudicando a atuação do Estado quando da ausência dessa receita.

O objetivo da CPI foi focar num ilícito cometido por algumas pessoas, mas nunca concordei que nós indiciássemos ou inocentássemos alguém de forma seletiva, já que havia uma lista com milhares de nomes. E acabamos pautando nossos trabalhos na Comissão muito pelas notícias veiculadas na imprensa, o que nos fez direcionar ao que a imprensa vazava não sabemos com que interesse. Efetivamente, para o trabalho desta CPI, muitas das informações que queríamos, volto a repetir, encostavam em alguns empecilhos da legislação brasileira e até internacional. Inclusive na reunião que tivemos no gabinete do Presidente com o responsável pela leitura do banco de dados, confesso que passei uma hora ouvindo e não havia conexão, porque às vezes a letra correspondente a um país não era a mesma em outro relatório.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Nós estávamos na mesma reunião – V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Randolfe, o Senador Paulo Rocha e eu –, quando o técnico, o delegado da Polícia Federal nos disse, ao fim e ao cabo, que não poderia atestar sequer que aquelas informações que constam daquele HD eram verdadeiras. Isto foi-nos dito pelo Delegado da Polícia Federal: ele não poderia atestar que aquelas informações eram verdadeiras.

Então, olhem a complexidade dos fatos com que nós estamos lidando.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Boa lembrança que V. Ex<sup>a</sup> faz relacionada à nossa reunião.

Então, no caso concreto, eu entendo que V. Ex<sup>a</sup> fez o que foi possível ser feito. E esta Comissão fez o que deveria fazer: levar ao conhecimento da sociedade brasileira, levar ao conhecimento das instituições a possibilidade de, a partir do instrumento da CPI e do mandato dos Senadores do Senado Federal, cobrar os órgãos de controle brasileiros para que exerçam o seu papel com mais celeridade, o que talvez já viessem fazendo há algum tempo, muito antes da CPI.

Então, eu queria parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela capacidade de construir este relatório, que com certeza indica caminhos para as instituições no sentido de que o Senado Federal não está omisso a um fato relevante, do tamanho que é a CPI do HSBC. E quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> e ao Presidente desta Comissão, respeitando o Senador Randolfe e respeitando a posição da Senadora Regina, que eu acompanho o voto do Relator Ricardo Ferraço nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Deixem-me fazer o seguinte encaminhamento: ao que me parece do que está posto aqui, se os dois concordam, neste encaminhamento para o final, concluímos a discussão sobre o relatório e, depois, colocaremos em votação. Qual seria, portanto?

Ao que eu percebi, o Senador Randolfe não é contra o relatório do Senador Relator. No entanto, ele diverge, ao final, dizendo que deveriam prosseguir as investigações da CPI.

Então, eu proponho que seja da seguinte maneira: o Senador Randolfe se dá como vencido numa maioria política que está construída aqui no relatório do Senador, e aquilo que couber como um adendo, como um adicional na narrativa dele ao Senador, ao relatório, o Senador receberia isso como um adendo. Não sei se é possível processarmos isso.

Com a palavra o Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, Presidente. Primeiro, o seguinte: eu acho que é perfeitamente possível fazer uma composição. O termo taxativo de encerramento das investigações pode não constar do voto em separado. Entretanto – eu falei isso no decorrer do voto em separado –, se V. Ex<sup>a</sup> concordar com este acordo que eu proponho, há alguns aspectos do voto em separado que, se forem incorporados ao relatório, eu me daria por satisfeito.

Mas, veja, Senador Ferraço: antes disso eu queria só reportar o que eu considero o ponto nevrálgico do processo de investigação que aqui tivemos, na condição de investigação. E este ponto foi suscitado pela Senadora Regina. O problema não são os fatos novos; foi a recusa – e aí foi do conjunto da CPI – em investigar fatos velhos.

Quero só lembrar: dia 30 de junho de 2015, quando a CPI estava numa ascendência – e a questão central é esta aqui, 30 de junho de 2015, o Senador Davi lembra –, esta CPI aprovou a quebra do sigilo bancário, fiscal e telemático de 17 pessoas da lista.

Qual foi o critério para aprovar a quebra dessas 17 pessoas?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Exatamente. O relatório constante do Coaf. E o relatório do Coaf apontava estes com atividades financeiras atípicas. Nós fomos à deliberação no dia 30 de junho.

Pois bem – o que inclusive a Senadora Regina suscitou –, no dia 16 de julho, nós, o conjunto da CPI, a maioria da CPI tomou uma decisão até então inédita na história de Comissões Parlamentares de Inquérito instaladas para investigar aqui no Congresso Nacional. Suspendeu parte da quebra dos sigilos, aprovando aqui requerimentos de autoria do Senador Davi e de autoria do Senador Ciro Nogueira. Suspendeu. Não vou utilizar o termo “desquebrou” porque é inadequado no nosso vernáculo. Mas suspendeu a quebra dos sigilos. Inédito! Na história de CPIs, não sei se teve situação parecida, se teve situação similar a essa. E a derrota da investigação ocorreu aí, nessa decisão do dia 16 de julho de 2015. Chegando aqui o sigilo bancário e fiscal, por exemplo, Senador Davi, da família Barata, todinha, dos reis do ônibus lá do Rio de Janeiro, nós tínhamos um material a mais aqui no procedimento de investigação.

A pergunta a se fazer: por que não tivemos? Porque não quisemos.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Perdoe-me,...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pois não.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas V. Ex<sup>a</sup> ou a Comissão estaria quebrando o sigilo bancário da família A, B ou C ou da pessoa A, B ou C no HSBC de Genebra?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não. Nós estaríamos quebrando a movimentação financeira deles aqui com o Brasil.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não, perfeito. Mas, assim, qual é a conexão que tem entre a movimentação financeira deles aqui e da agência do HSBC? Porque o que nós tínhamos que quebrar é o sigilo bancário deles lá. E não aqui.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Só que...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – E esse é o objeto da Comissão.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – E nós podemos quebrar o de lá?

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Claro que não.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Permita-me, Senador Ferraço,...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas essas informações – desculpe-me – já estão disponíveis. Essas informações todas estão disponíveis.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, Senador Ferraço, é nisso que eu quero chegar. É nisso que eu quero chegar.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Da PGR, Polícia Federal...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nós tínhamos quebrado o sigilo bancário e fiscal destes, e quando tivesse chegado agora, como chegou, nós tínhamos como comparar as informações. Nós não poderíamos quebrar o de lá, Senador Davi. Nós não poderíamos. Não tínhamos como, mas nós tínhamos como ter acesso, como tivemos. Como tivemos acesso ao banco de dados, ao HD, com todos os dados...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – E que continua disponível, claro.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... das contas de brasileiros.

Perfeito. Mas então por que nós não fizemos o cruzamento? Porque nós não tivemos o cruzamento. Ou seja, eu me reporto ao fatídico 16 de julho de 2015 – ao fatídico 16 de julho de 2015! –, quando nós suspendemos a quebra de sigilo bancário destes. Nós recusamos investigar ali. Se tivéssemos quebrado ali – aí é que está, Senador Davi – a movimentação financeira destes e tivéssemos hoje o HD, como já temos, com os dados da Suíça, tínhamos como cruzar. Cruzando, tínhamos como identificar se houve sonegação. Cruzando, tínhamos como identificar se houve evasão. Cruzando, tínhamos como identificar se houve corrupção. Cruzando, tínhamos como identificar se houve qualquer um dos crimes.

Ouç V. Ex<sup>a</sup>, Senador Davi, por favor. Não, por favor.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Não, é porque eu achava que a gente deveria fazer então aquela sessão, que já é passado, matéria vencida, para quebrar os 8.700.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, mas não era tanto. Eram 4 mil.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Então, para quebrar os 4 mil.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito. Mas é que V. Ex<sup>a</sup> não se deteve a esse momento. V. Ex<sup>a</sup>, talvez, não tenha... A atenção de V. Ex<sup>a</sup> foi depois de protocolizar o requerimento suspendendo a quebra de sigilo. Tudo bem, foi um descuido de V. Ex<sup>a</sup>.

Mas só lembrando a V. Exª que os que nós escolhemos não foram à toa. Os que aqui foram apresentados não foi por causa do meu olhar para esses, não foi pela cara que vi deles. Foi porque o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), do Ministério da Fazenda, disse que esses tinham atividades financeiras atípicas.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Esse foi um debate que fizemos à época com muita profundidade. O que o Coaf nos disse? Um relatório de informações sobre movimentações atípicas. Movimentação atípica, por si só, não significa irregularidade. E foi o Coaf que nos disse, a todos nós, que menos de 1% das movimentações atípicas, quando é feito o cruzamento com a Receita Federal, significa alguma coisa. Uma movimentação atípica pode ser explicada e é para isto que existe o Coaf, para dar este alerta de que houve uma movimentação atípica e que merece um esclarecimento.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Permita-me V. Exª, é para isto que existe a CPI: para investigar. Se o Coaf identificou como movimentação atípica, caberia a nós aprofundar a investigação sobre essas movimentações atípicas.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Perfeito. Mas...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Constatando, aí dizer: dar a esses – Rabinovich e a todos – um atestado de que não há nada. Ou, então, a partir dessas informações, fazer o cruzamento e, encontrando algo de excepcional, extraordinário, de necessidade de aprofundamento, fazer o cruzamento com os dados da França.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Nos parece razoável que nós encontraríamos algo além da Receita Federal, o Coaf, a Polícia Federal ou a Procuradoria-Geral da República?

Sinceramente, eu acho que esses órgãos estão muito mais aparelhados para fazer esse tipo de cruzamento do que nós aqui. Essa é a questão. Porque esses órgãos, inclusive, não vão poder agir seletivamente. Eles vão ter que agir de A a Z. Não podemos, em 8.600, separar a família A, fulano, sicrano e beltrano, e não fazer pelo conjunto, porque nós estaríamos pecando por injustiça.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Ferraço, só para recordar a trajetória que nós tivemos.

**A SRª REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Presidente, uma questão de ordem.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Nós tínhamos um banco de 300 a 400 dados. Desses, solicitamos informações do Coaf. Em relação ao Coaf, veio um número restrito, ou seja, já houve uma seleção dos nomes divulgados, de movimentações financeiras atípicas. Com base nessas movimentações financeiras atípicas, e por conta também do histórico... Dos nomes de que estamos falando aqui, um dos nomes citados é o Sr. Henry Hoyer, substituto de Alberto Youssef.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas esse teve o sigilo quebrado e as informações estão disponíveis, há meses, para V. Exª, inclusive. Esse aí teve o sigilo quebrado.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito. Mas, veja, vou aprofundar um outro. É por isso, inclusive, que eu peço o indiciamento dele, do Sr. Henry Hoyer.

Vamos a um outro, em que houve a suspensão da quebra: o Sr. Jacob Barata. Houve a quebra do sigilo e a suspensão da movimentação financeira dele. Por que razão? Quais os interesses que mobilizaram a suspensão de quebra de movimentação já que existia investigação em relação a ele, a partir de contratos com o Poder Público. Por quê? Quais interesses interferiram?

**A SRª REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Senador Randolfe, queria que V. Exª se manifestasse sobre o encaminhamento que a Presidência deu, para que, retirada a ideia de continuar a investigação, porque considera-se uma maioria ao concluir o relatório do Senador, o que V. Exª propõe para ser agregado...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A minha proposta, Sr. Presidente, é ser agregada a antepenúltima página do nosso...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu não entendi. V. Exª está pedindo o indiciamento ou não? Porque, ao final, eu entendi que V. Exª diz que não há elementos para pedir o indiciamento.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Bem, eu digo que não há elementos, porque, no dia 16 de julho de 2015, nós suspendemos a quebra de sigilo. Diante disso, a primeira proposta é que todos os nomes que a CPI levantou com movimentações atípicas diante do Coaf sejam encaminhados para a Procuradoria-Geral da República...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas já estão, Senador! Já são alvo.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... para o aprofundamento da investigação.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente, vamos votar o relatório?

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Senador, permita-me, isso é importante para ajudar V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – O Senador Davi está com pressa.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Tenho uma audiência.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – ... a mesma pressa de 16 de julho de 2015.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu acho que a pressa aqui... Perdoe-me. O que eu quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> é o seguinte: não apenas esses nomes a que V. Ex<sup>a</sup> faz referência, mas todos os outros estão no alvo, no escopo, no radar das investigações da Procuradoria-Geral da República. Todos, não apenas esses, os dez mil e quase quatrocentos nomes. Todos esses nomes são alvo, e não apenas esses. É isso que eu estou tentando dizer a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Presidente, questão de ordem, por favor. Há mais de hora que eu peço.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senador Ferraço, com todo o respeito que tenho a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Questão de ordem. Precede!

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É verdade.

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Como foi cancelada a sessão plenária da tarde, eu mudei meu voo. Eu acho que aqui ninguém convence mais ninguém. Eu acho que, nessa questão de que está tudo sob investigação, não vão investigar dez mil pessoas coisa nenhuma!

Então, eu entendo que o encaminhamento dele é de que se investiguem pelo menos esses, como resultado da CPI.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas já estão sendo investigados!

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Mas encaminhado pela CPI.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas já estão sendo investigados!

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – No meio de dez mil, eu duvido muito que alguém seja investigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – ... o encaminhamento...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Já estão sendo investigados!

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – Eu queria só encaminhar que a gente vote, porque não vai ter acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O encaminhamento aqui é o seguinte...

**A SR<sup>a</sup> REGINA SOUSA** (Bloco Apoio Governo/PT - PI) – O Randolfe faz a proposta, pela última vez, para ver se se incorpora alguma coisa, e a gente vota.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – A única questão de divergência é se acaba ou continua. Se ele retira a ideia de continuar e remete para os órgãos de fiscalização, o Ministério Público etc., como já consta do relatório do Relator, é só agregar algumas narrativas que ele coloca aqui e que não há divergência sobre isso.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Quais narrativas?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Por isso que eu quero dizer qual é a que ele está propondo.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É esta a proposta. Qual a proposta? A proposta é que se retire o voto em separado e construamos o acordo em torno do seguinte: 1) aqueles dos quais foram identificadas movimentações atípicas constam no nosso relatório que precisam de um aprofundamento de investigação; 2) o acréscimo no relatório é exatamente o seguinte, na antepenúltima página:

Há que se responder também a responsabilidade dos dirigentes do HSBC/Brasil em relação a existência dessas contas. Não foi convincente o esclarecimento prestado a esta Comissão pelo Sr. André Brandão, presidente dessa instituição financeira no Brasil. Seria de uma ingenuidade crer que os dirigentes do banco não tivessem conhecimento desse tipo de expediente utilizado pelos contribuintes brasileiros.

Acrescento:

Ressalte-se ainda que o HSBC está a um passo de ser adquirido pelo Bradesco. Trata-se de uma operação de cerca de US\$5 bilhões que vem sendo negociada há meses. Já tem a aprovação por parte do Banco Central e deve ser julgada em breve pelo Cade.

Então, esses quatro parágrafos... Na verdade, é a antepenúltima página, em que eu peço...

Enfim, para concluir, o que eu peço para acrescentar, Senador Ferraço e Presidente? Encaminhar, relatar os nomes daqueles que tiveram a quebra de sigilo e que... Perdão. Em que o Coaf identificou com movimentação atípica. Um. Número dois: acrescentar a antepenúltima página do relatório, em que falo da responsabilidade dos dirigentes do HSBC no Brasil, para apurar e detalhar a responsabilidade destes, dos dirigentes do HSBC no Brasil, e pedir uma investigação da Procuradoria da República também sobre o processo de aquisição do HSBC Brasil pelo Bradesco.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Presidente, eu queria votar o relatório do...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Vamos ouvir aqui o Relator. Depois...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu não posso concordar com as teses do Senador Randolfe. Primeiro, ele não está pedindo indiciamento de ninguém. Se ele não está pedindo indiciamento, é porque, assim como eu, que não encontrei fatos materiais que me levassem a essa conclusão. Se tivesse encontrado, eu teria pedido com absoluta tranquilidade. Eu não encontrei, assim como não encontrou V. Ex<sup>a</sup>. E V. Ex<sup>a</sup> pede a incorporação de questões que não são alvo do nosso escopo de trabalho. Então, assim, eu acho que...

E esses nomes que V. Ex<sup>a</sup> está pedindo, V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, eles são alvo da investigação. Todos eles estão sendo investigados.

E outra coisa: eu não posso concordar com a seletividade. Eu acho que a seletividade peca por injustiça. Eu vou investigar esses e não vou investigar aqueles. Não. Eu vou investigar todos.

Portanto, ao fim e ao cabo, eu manifesto a minha confiança na Polícia Federal, na Procuradoria-Geral da República, na Receita Federal, para que eles possam proceder a essas investigações.

Portanto, eu acho que não há como acordar, Sr. Presidente. Eu não posso concordar porque me parece que o que deseja o meu estimado amigo, o Senador Randolfe, é alguma coisa imprópria. É impróprio. Impróprio porque nós estamos chovendo no molhado. Essas pessoas já são alvo dessa investigação.

Além do que eu tenho aqui uma lista de sigilos quebrados. Uma lista. Quantos são? Uma lista de sigilos quebrados que estão disponíveis para investigação, e ninguém investigou. Ou ninguém identificou um fato diferente. Isso está disponível na Comissão esses meses todos. Eu passo a V. Ex<sup>a</sup>. Tem um conjunto aqui de sigilos quebrados.

E a que conclusão se chegou? A nenhuma. Porque não apresentou. Se não apresentou é porque não viu indício. Então eu acho que, com todo o respeito e vênias às nossas diferenças, mas eu acho que não há como acordar, Sr. Presidente.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Permita-me, Senador Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pois não.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Só para concluir, Sr. Presidente, e, de fato, podermos passar para a fase de deliberação.

Número um: em relação a esses todos que tiveram a quebra do sigilo bancário... que tiveram mantido o sigilo fiscal, o sigilo bancário e todos os dados estão na CPI, nós tivemos uma decorrência, que foi o requerimento de convocação para ouvir esses na CPI. Nós não executamos. A CPI não ouviu esses. Era uma decorrência dos sigilos que tínhamos e, a partir dos sigilos, dos questionamentos que tínhamos que fazer a esses, como é o caso do Sr. Henry Hoyer. Ora, obviamente, como V. Ex<sup>a</sup> mesmo diz, a PGR está investigando todos. Só que, em relação a alguns – a alguns –, 17 que tiveram movimentações atípicas, segundo o Coaf, e a outros, que tiveram o sigilo quebrado e estão aqui, em relação a esses, nós temos dois fatos que nós temos a obrigação de prestar informação à PGR.

Quais são os fatos? Número um, a existência de movimentação atípicas desses; número dois, A existência de conta secreta na Suíça. Há dois fatos determinados em relação a isso.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Para ajudar V. Ex<sup>a</sup>.

Os relatórios do Coaf estão disponíveis para a Receita Federal instantaneamente. Os relatórios do Coaf existem para essa finalidade. Portanto, isso vai *online* para Receita Federal.

E outra coisa: a Procuradoria-Geral da República, o Banco Central e a Receita Federal dispõem de acordos de cooperação direta com a Suíça. Esse acordo de cooperação dá direito a esses órgãos de controle de fazerem essa investigação, de quebrarem esses sigilos, informações que eles já têm, e fazerem o cruzamento com a quebra de sigilo das movimentações bancárias em nosso País.

Agora, fazer uma atuação seletiva, parece-me uma coisa absolutamente imprópria, porque acho que nós precisamos investigar todos.

Eu acredito que esses órgãos de controle do Estado passarão um pente-fino em todos. E quem pariu Mateus que o embale. Essa é a questão central.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Vamos dar como concluída a discussão do relatório.

Vamos colocar em votação o relatório do Senador Ricardo Ferraço e, depois, vamos considerar o voto por escrito do Senador Randolfe Rodrigues, que faz parte do processo. Tudo bem?

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Mas, Sr. Presidente, só uma questão de encaminhamento, uma questão de forma. Obviamente vai ser um em relação ao outro, não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Não, não vou colocar...

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – É isto: ou vota o relatório do Relator ou vota o relatório do Senador Randolfe.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É, porque, veja – desculpe-me, Presidente, permita-me –, eu fiz uma proposta de acordo. Não obtivemos acordo. Obviamente, vamos ter que ter um contra o outro.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Eu considero que, ao aprovar o relatório do Senador Ferraço, o dele está prejudicado.

**O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – É isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – E se agrega só como declaração de voto.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeito, exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o relatório do Senador Ricardo Ferraço.

Aqueles...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, permita-me. Tem que ser nominal, né?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Não. Votação simples. Não é nominal...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Exatamente.

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o relatório do Senador Ricardo Ferraço.

Aqueles que concordam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado, com voto em separado divergente do Senador Randolfe Rodrigues, que fará parte do conjunto do relatório da CPI.

Coloco em votação as Atas da 15ª e 16ª reuniões.

Solicito a dispensa da leitura.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

O relatório será encaminhado às autoridades competentes.

Muito obrigado a todos. *(Pausa.)*

Aprovado.

O relatório será encaminhado às autoridades competentes.

Muito obrigado a todos.

*(Reaberta às 11 horas e 15 minutos de 25/05, a reunião é encerrada às 12 horas e 31 minutos.)*

**Senador Paulo Rocha**

Presidente

Fale com o Senado  
0800 61 2211

